



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 6 de setembro de 2018

Ano IV - Edição nº 00615 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3D0EEEDC1660C51A3B5F563871A68D54

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
- AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018
- EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
- ERRATA: Concurso Público Nº 002/2018
ERRATA: Tomada de Preço Nº 006/2018
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2018
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2018.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
- PORTARIA Nº 19 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 - Cria Comissão Especial para apuração de denúncia de conduta irregular, envolvendo professoras da rede Municipal de Ensino de Jequié.
- DECRETO N.º 19.303 - EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.
DECRETO N.º 19.300 - EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.
PORTARIA N.º 447 - EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.
- 26ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA - EDITAL Nº 02 DE 2018 PARA PROFESSOR DE INGLÊS.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2018
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços de mão de obra, com finalidade de confeccionar coberturas metálicas para 145 conjuntos de 05 barracas cada, para o centro de abastecimento Vicente Grilo deste Município de Jequié/Ba. **Data e hora da sessão pública: dia 20 de Setembro de 2018 as 09:30h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 05 de Setembro de 2018. Priscila Moura Souza – Pregoeira.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços de mão de obra, com finalidade de confeccionar coberturas metálicas para 145 conjuntos de 05 barracas cada, para o centro de abastecimento Vicente Grilo deste Município de Jequié/BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: Pregão Presencial Nº 055/2018	IV. Processo administrativo nº: 138/2018
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços de mão de obra, com finalidade de confeccionar coberturas metálicas para 145 conjuntos de 05 barracas cada, para o centro de abastecimento Vicente Grilo deste Município de Jequié/Ba.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item ☐ Por lote ☒ Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 20 de Setembro de 2018 as 09:30 horas.	
XI. Dotação orçamentária: Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Atividade: 2138 – Modernização, manutenção e revitalização das feiras livres Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 00 – Recursos Ordinários	
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Priscila Moura Souza Portaria nº 238 de 16 de maio de 2018. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8042	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para a Pregoeira, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (cédula de identidade dos sócios da empresa). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade do(s) sócio(s)), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. As cópias aqui

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeira durante a sessão;

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade destes. As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeira durante a sessão;

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VI);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a Lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

i) Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada.

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (conforme o modelo constante do Anexo X – com firma reconhecida).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II e Anexo II-A** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a pregoeira procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- b) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
- c) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo VIII);
- d) No mínimo 01(um) atestado de **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** comprovando o desempenho em atividade pertinente em características ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

d.1. Os atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

e) No mínimo 01(um) atestado de **CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**, comprovando o desempenho em atividade pertinente em características ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome do responsável técnico da empresa licitante (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

e.1. Os atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

f) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa licitante, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através da certidão de registro e quitação pessoa jurídica (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

f.1. Os registros emitidos em outros Estados deverão conter visto no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) do Estado da Bahia (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

g) Registro no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente ou societário da empresa licitante, através da certidão de registro e quitação pessoa física (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias);

g.1 A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente ou societário da empresa licitante, deverá ser feita através da respectiva carteira de trabalho no caso de funcionário, contrato social no caso de sócios ou dirigentes, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório, na condição de prestador de serviço (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

g.2. Os registros emitidos em outros Estados deverão conter visto no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) do Estado da Bahia (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

h) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro do profissional competente junto ao CREA, que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá constar nos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante. (conforme modelo do anexo XI).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B - Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- II-A **Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Declaração de inexistência de Fato Impeditivo;**
- VIII. **Modelo de Declaração única;**
- IX. **Modelo de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte;**
- X. **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**
- XI. **Modelo de Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro do profissional competente junto ao CREA, que acompanhará a execução dos serviços.**

JEQUIÉ/BA, 05 de Setembro de 2018.

Priscila Moura Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

1 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços de mão de obra, com finalidade de confeccionar coberturas metálicas para 145 conjuntos de 05 barracas cada, para o centro de abastecimento Vicente Grilo deste Município de Jequié/Ba.

2 – JUSTIFICATIVA/DETALHAMENTO

2.1 Este projeto propõe uma nova concepção de barracas para a venda de produtos nas feiras livres que atende bem as necessidades do público que comercializa, frequenta e usufrui do lazer urbano, com o objetivo de resgatar essa cultura, buscou-se desenvolver uma cobertura que contextualiza a estrutura das barracas da feira a fim de torna-la mais adequadas a esse novo ambiente, visando a praticidade e a independência para os feirantes e consequentemente tornar a feira mais agradável e inovadora para os frequentadores.

3 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.
1	Mat.	89300	TUBO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS PARA PILARES	435	UN
2	Mat.	89323	METALON 50X30X18, EM BARRA, PARA TESOURAS	3480	UN
3	Mat.	89324	METALON 30X20X18, EM BARRA, PARA AS TRELIÇAS	2900	UN
4	Mat.	89325	TINTA GALVITE COR BRANCA, 3,6 LITROS, ACRÍLICA COM ACABAMENTO ACETINADA	290	UN
5	Mat.	86200	TELHA ECOLOGICA DE 1,05 X 2,00 MTS.	4350	UN
6	Mat.	89301	TELHAS DE FIBROCIMENTO E POLICARBONATO (CUMEEIRA) DE EXCELENTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTES, DURÁVEIS E DE FÁCIL INSTALAÇÃO	1785	UN
7	Mat.	89326	ELETRODO EM CARVÃO, 13MM, CX COM 5 KG	100	CX
8	Mat.	89302	PARAFUSO, ROSCA: AUTO ATARRAXANTE, 1 POLEGADA	33800	UN
9	Mat.	89327	DISCO DE CORTE FINO, INOX E FERRO, 7 POLEGADAS, 180MM	540	UN
10	Serv.	39542	CONFECCIONAR COBERTURAS METÁLICAS PARA 145 CONJUNTOS DE 05 BARRACAS CADA, MEDINDO 13M X 13M, TOTALIZANDO 725 BARRACAS NO CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILLO.	145	UN

4 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	Mat.	89300	TUBO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS PARA PILARES	435	UN			
2	Mat.	89323	METALON 50X30X18, EM BARRA, PARA TESOURAS	3480	UN			
3	Mat.	89324	METALON 30X20X18, EM BARRA, PARA AS TRELIÇAS	2900	UN			
4	Mat.	89325	TINTA GALVITE COR BRANCA, 3,6 LITROS, ACRÍLICA COM ACABAMENTO ACETINADA	290	UN			
5	Mat.	86200	TELHA ECOLOGICA DE 1,05 X 2,00 MTS.	4350	UN			
6	Mat.	89301	TELHAS DE FIBROCIMENTO E POLICARBONATO (CUMEEIRA) DE EXCELENTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTES, DURÁVEIS E DE FÁCIL INSTALAÇÃO	1785	UN			
7	Mat.	89326	ELETRODO EM CARVÃO, 13MM, CX COM 5 KG	100	CX			
8	Mat.	89302	PARAFUSO, ROSCA: AUTO ATARRAXANTE, 1 POLEGADA	33800	UN			
9	Mat.	89327	DISCO DE CORTE FINO, INOX E FERRO, 7 POLEGADAS, 180MM	540	UN			
10	Serv.	39542	CONFECCIONAR COBERTURAS METÁLICAS PARA 145 CONJUNTOS DE 05 BARRACAS CADA, MEDINDO 13M X 13M, TOTALIZANDO 725 BARRACAS NO CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILO.	145	UN			
Valor Total:								

O valor global é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

15

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



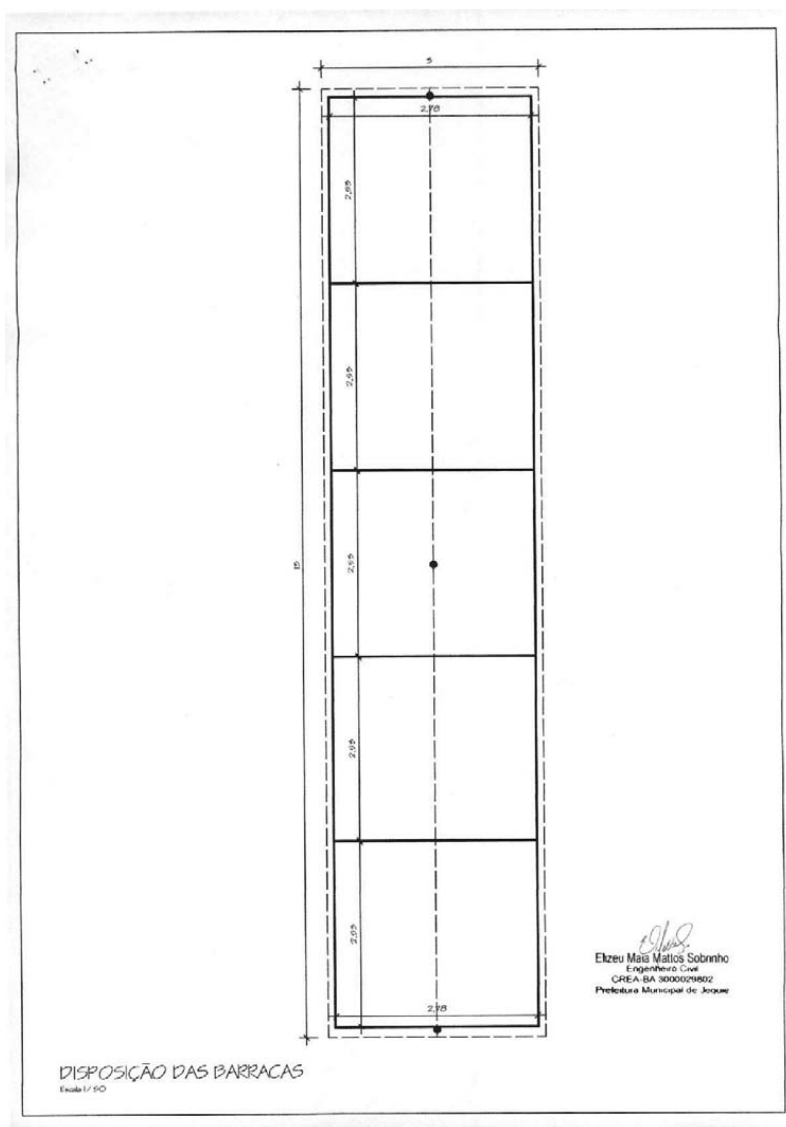
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II-A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

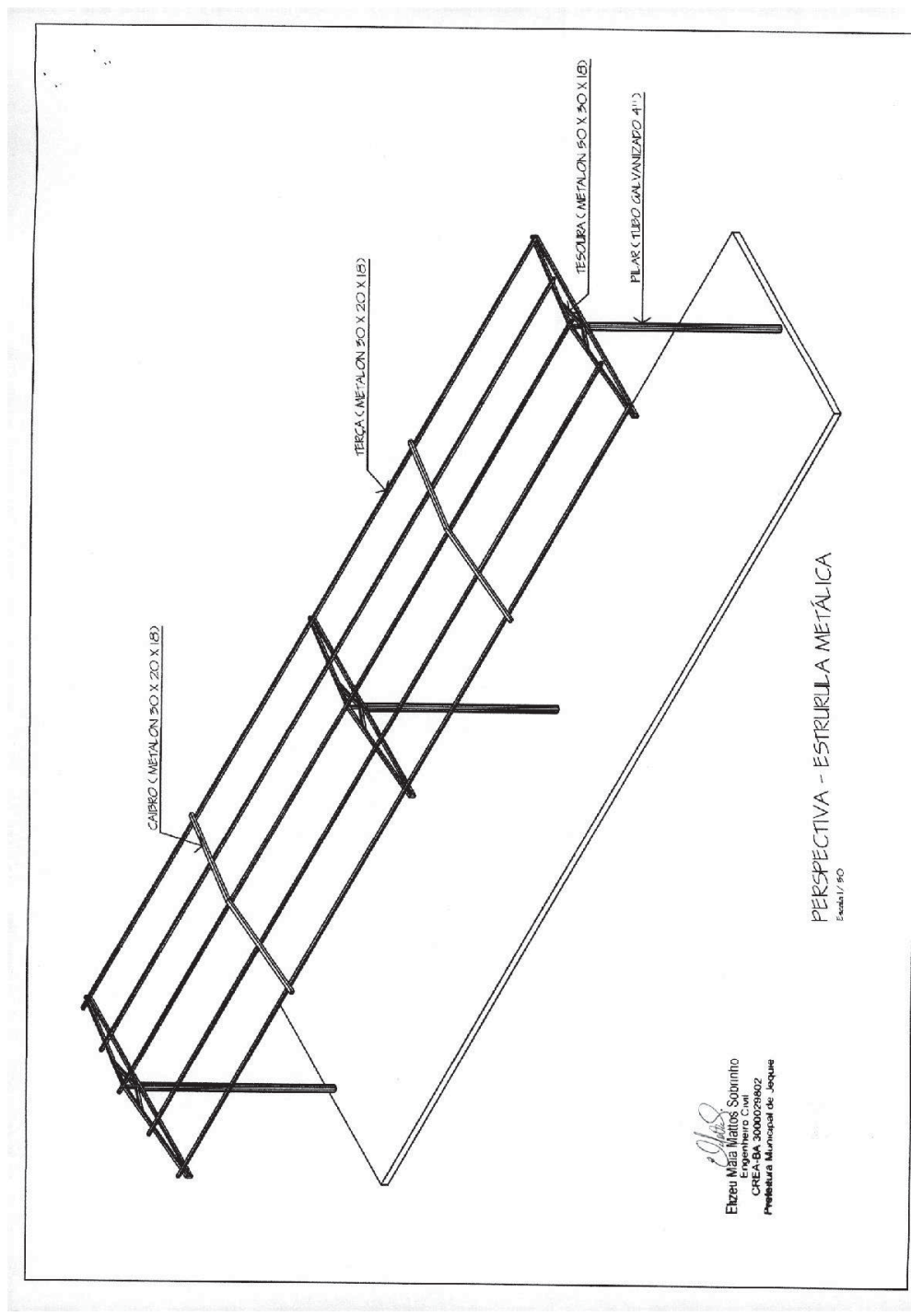
Número
.../2018



Prefeitura Municipal de Jequié



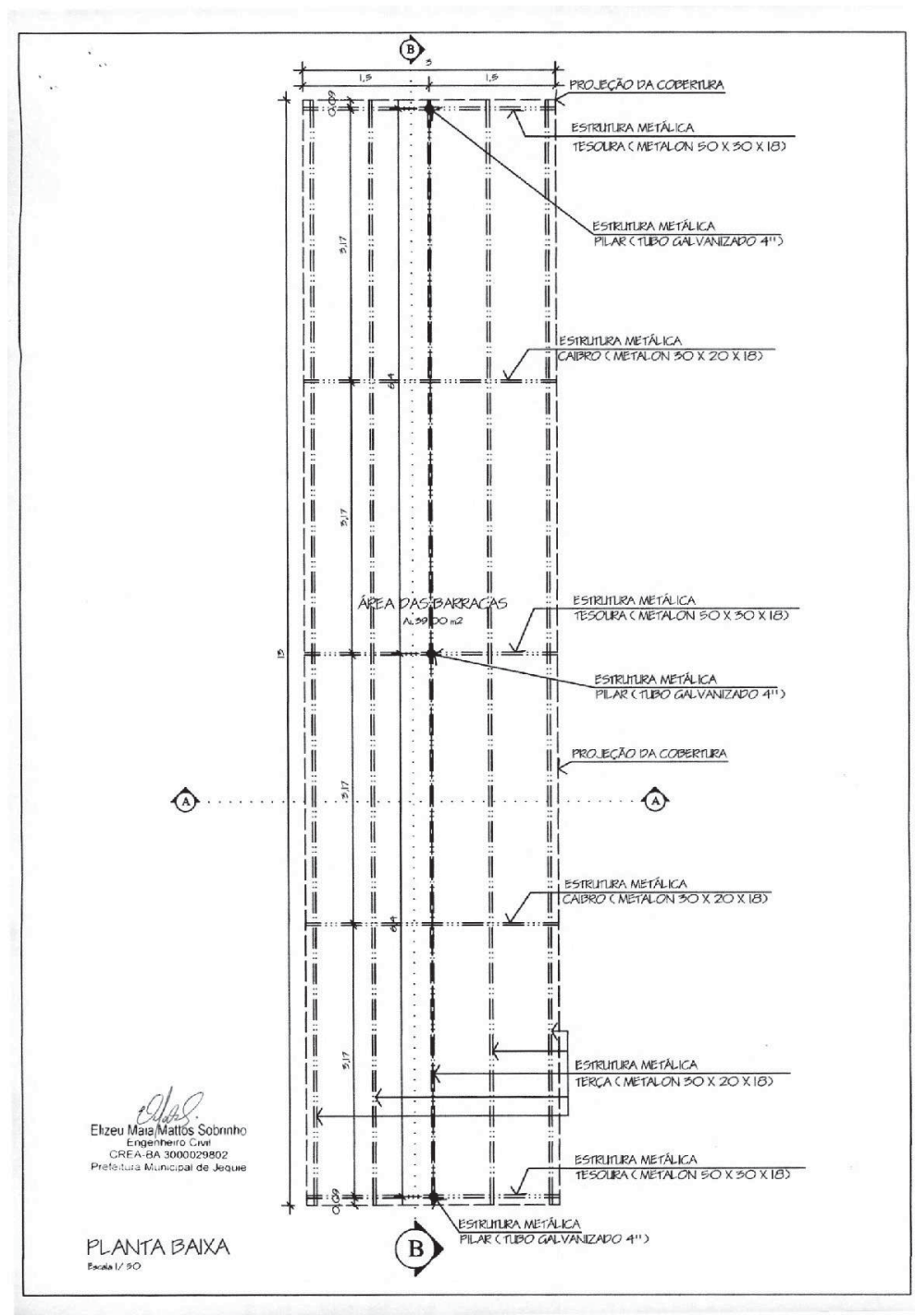
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



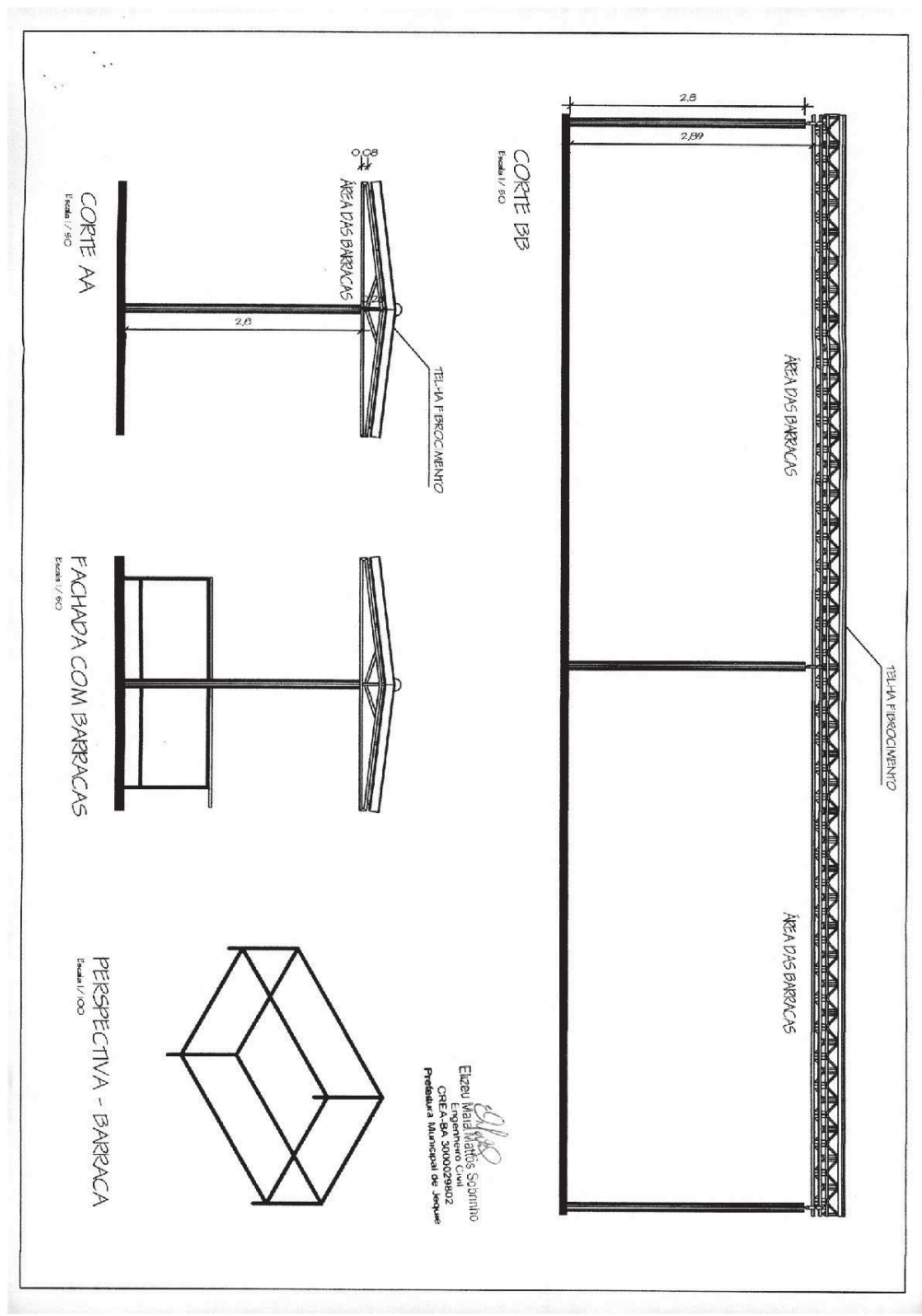
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



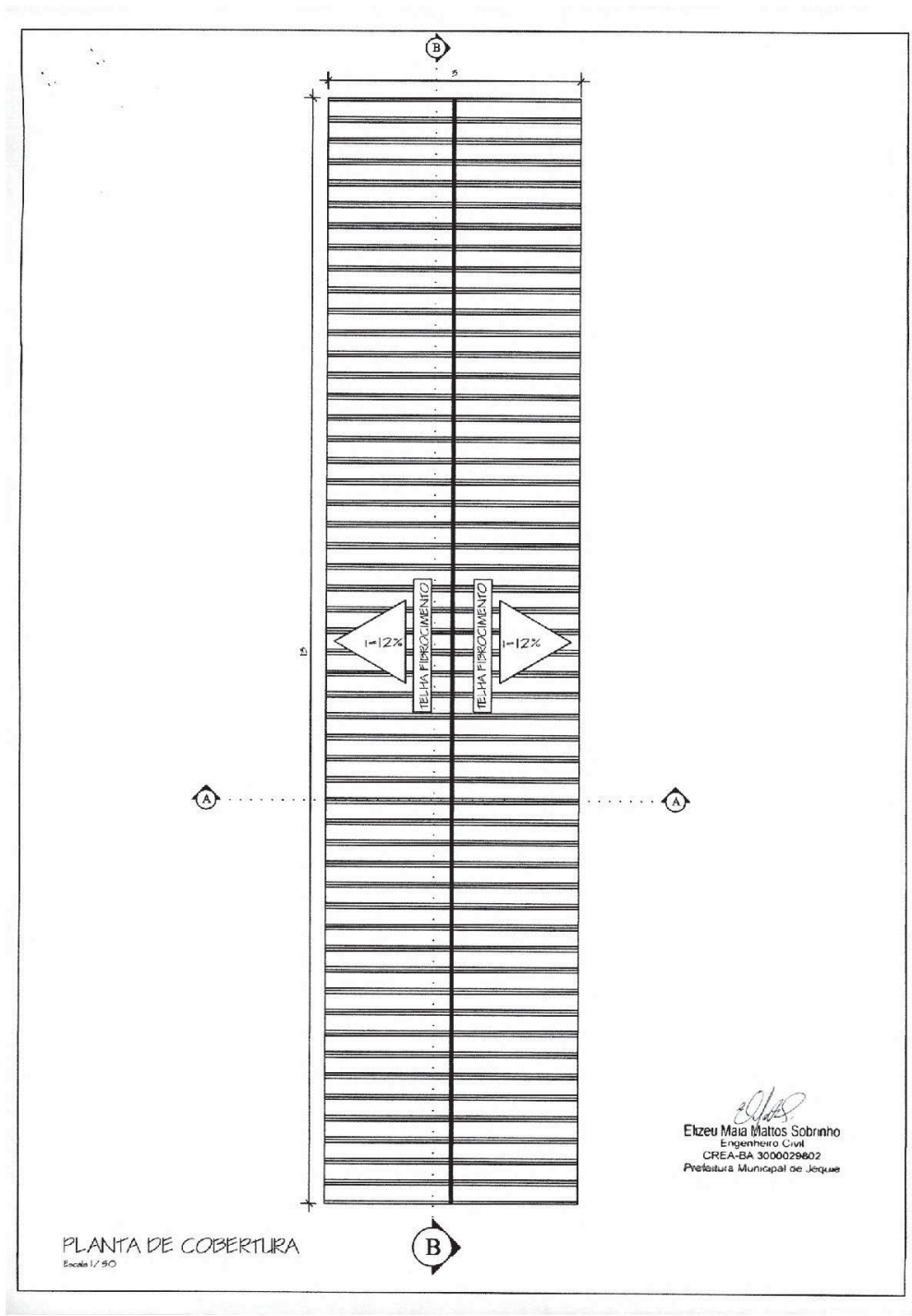
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



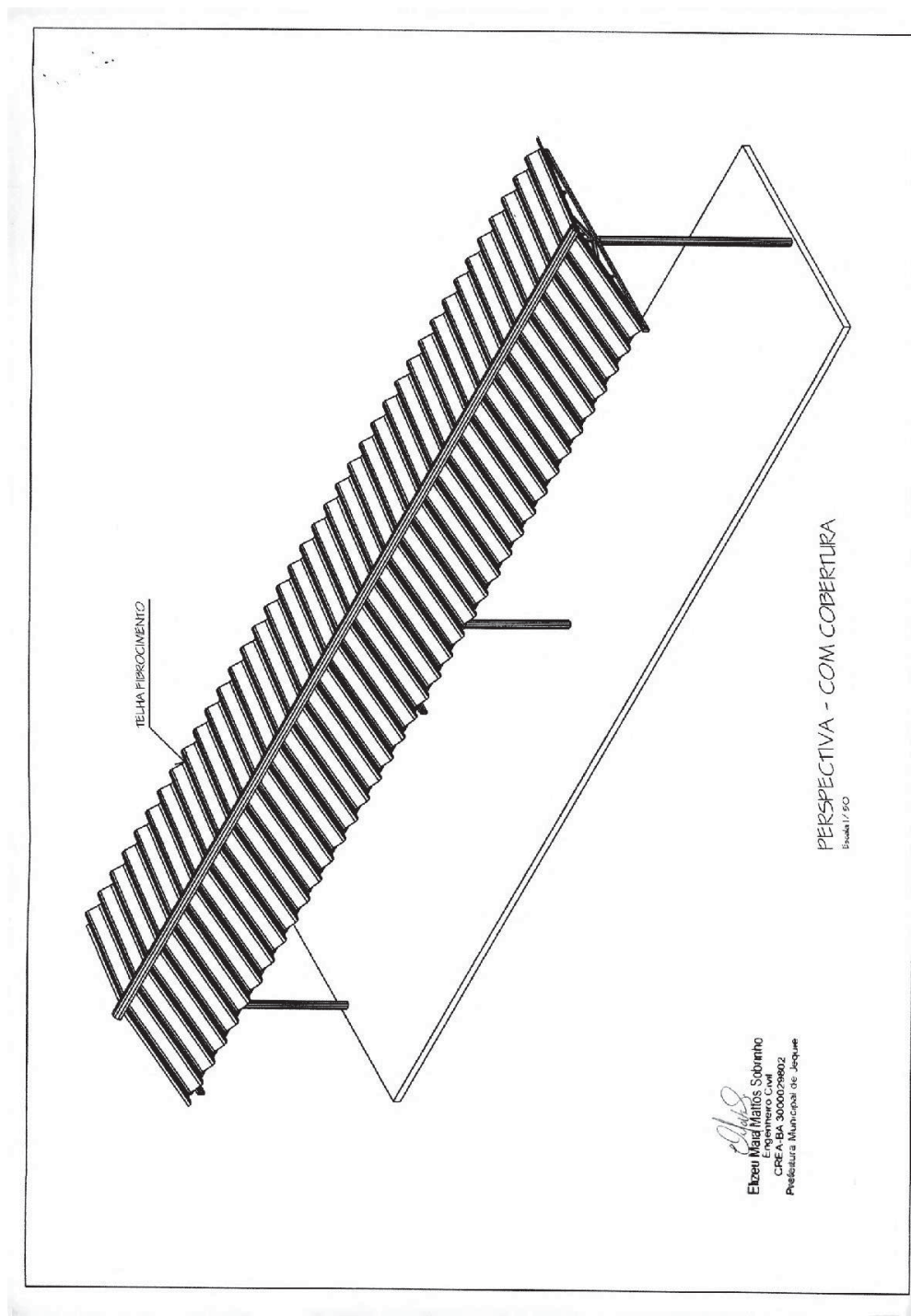
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

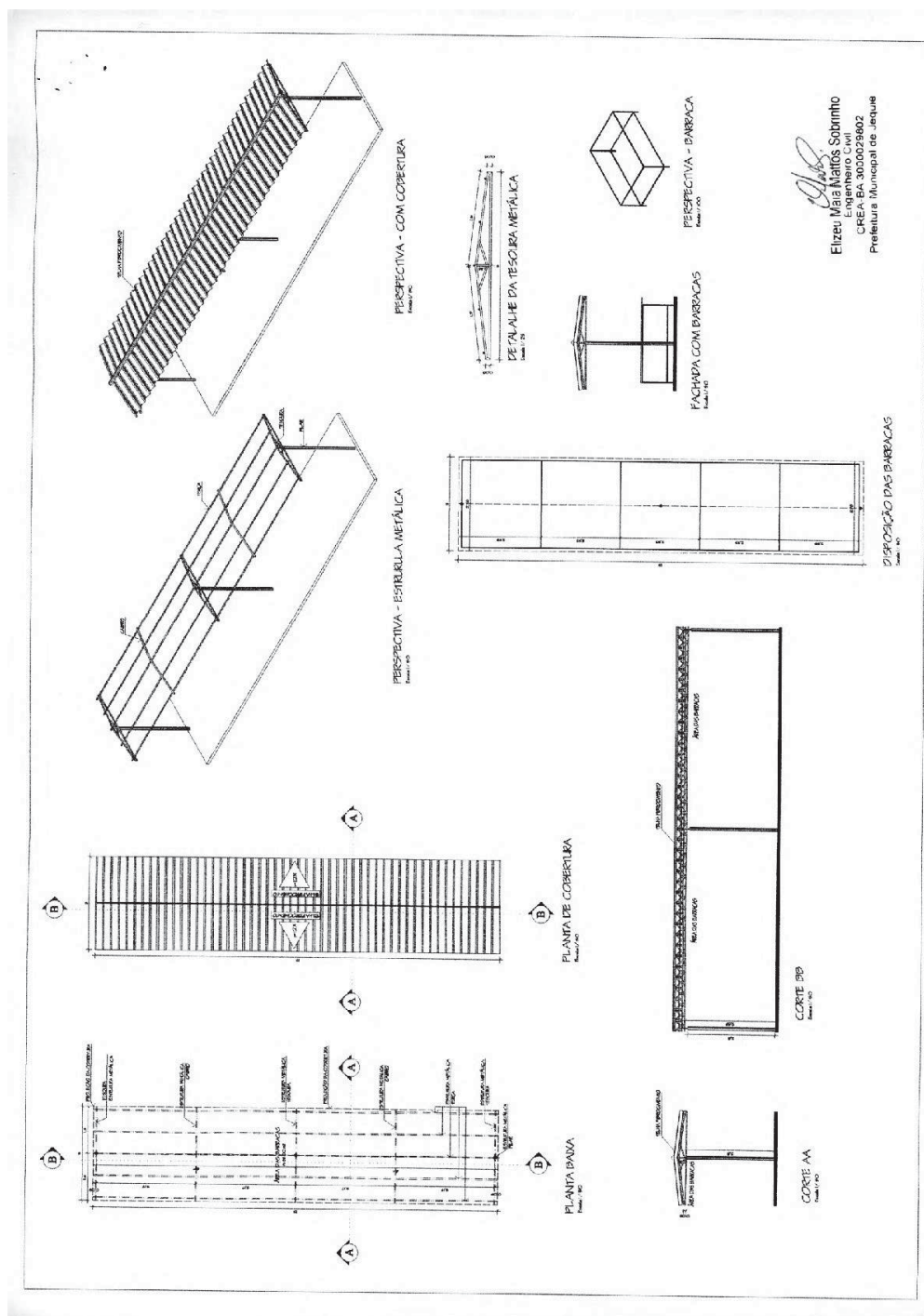


22

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2018

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
.../2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representada por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº .../2018**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços de mão de obra, com finalidade de confeccionar coberturas metálicas para 145 conjuntos de 05 barracas cada, para o centro de abastecimento Vicente Grilo deste Município de Jequié/Ba.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial Nº .../2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço será efetuado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
Atividade:
Elemento de despesa:
Fonte:
Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	Mat.	89300	TUBO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS PARA PILARES	435	UN			

27

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	Mat.	89323	METALON 50X30X18, EM BARRA, PARA TESOURAS	3480	UN			
3	Mat.	89324	METALON 30X20X18, EM BARRA, PARA AS TRELIÇAS	2900	UN			
4	Mat.	89325	TINTA GALVITE COR BRANCA, 3,6 LITROS, ACRÍLICA COM ACABAMENTO ACETINADA	290	UN			
5	Mat.	86200	TELHA ECOLOGICA DE 1,05 X 2,00 MTS.	4350	UN			
6	Mat.	89301	TELHAS DE FIBROCIMENTO E POLICARBONATO (CUMEEIRA) DE EXCELENTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTES, DURÁVEIS E DE FÁCIL INSTALAÇÃO	1785	UN			
7	Mat.	89326	ELETRODO EM CARVÃO, 13MM, CX COM 5 KG	100	CX			
8	Mat.	89302	PARAFUSO, ROSCA: AUTO ATARRAXANTE, 1 POLEGADA	33800	UN			
9	Mat.	89327	DISCO DE CORTE FINO, INOX E FERRO, 7 POLEGADAS, 180MM	540	UN			
10	Serv.	39542	CONFECCIONAR COBERTURAS METÁLICAS PARA 145 CONJUNTOS DE 05 BARRACAS CADA, MEDINDO 13M X 13M, TOTALIZANDO 725 BARRACAS NO CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILO.	145	UN			
				Valor Total:				

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº .../2018.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos ao serviço ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

28

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Este contrato tem prazo de vigência de a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora executará o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº .../2018.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA,de..... de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial nº .../2018, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e dos subitens 4 “d”, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "g" do subitem 4, do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
.../2018

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO INDICANDO O NOME, CPF E Nº DO REGISTRO DO PROFISSIONAL COMPETENTE JUNTO AO CREA, QUE ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

PROFISSIONAL	NOME	RG/CPF	Nº DO REGISTRO DO PROFISSIONAL - CREA

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) SRº NORBERTO, UBS SEBASTIÃO GUEDES, UBS DURVALINO ANDRADE, UBS DR. UZIEL XAVIER, UBS RAIMUNDO CEZARIO DA COSTA, UBS MANOEL RODRIGUES, UBS DANILO SOBREIRA, PARA POSSIBILITAR MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA. Data, hora e local da sessão pública: **dia 26 de setembro de 2018 às 09:30h (horário local), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié.** O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08:00h às 12:00h, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 04 de setembro de 2018. **DIEGO AMARAL DE MACEDO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2018

EDITAL
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) SRº NORBERTO, UBS SEBASTIÃO GUEDES, UBS DURVALINO ANDRADE, UBS DR. UZIEL XAVIER, UBS RAIMUNDO CEZARIO DA COSTA, UBS MANOEL RODRIGUES, UBS DANILO SOBREIRA, PARA POSSIBILITAR MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA.

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) SRº NORBERTO, UBS SEBASTIÃO GUEDES, UBS DURVALINO ANDRADE, UBS DR. UZIEL XAVIER, UBS RAIMUNDO CEZARIO DA COSTA, UBS MANOEL RODRIGUES, UBS DANILO SOBREIRA, PARA POSSIBILITAR MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA.

1.2 – Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as especificações e demais condições deste Edital, sendo o regime de execução indireta na forma de empreitada por preço unitário, com o critério de julgamento por menor preço global.

1.3 – O licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do lote não sendo aceitas propostas para apenas um ou mais itens do lote único;

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE REFORMA DA UBS SRº NORBERTO	1	UN	--	--	75.295,56	75.295,56
2	SERVIÇO DE REFORMA DA UBS SEBASTIÃO GUEDES	1	UN	--	--	82.849,00	82.849,00
3	SERVIÇO DE REFORMA DA UBS DURVALINO	1	UN	--	--	106.392,53	106.392,53

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ANDRADE						
4	SERVIÇO DE REFORMA DA UBS DR. UZIEL XAVIER	1	UN	--	--	74.325,09	74.325,09
5	SERVIÇO DE REFORMA DA UBS RAIMUNDO CEZARIO DA COSTA	1	UN	--	--	100.881,51	100.881,51
6	SERVIÇO DE REFORMA DA UBS MANOEL RODRIGUES	1	UN	--	--	69.051,46	69.051,46
7	SERVIÇO DE REFORMA DA UBS DANILO SOBREIRA	1	UN	--	--	70.376,61	70.376,61
VALOR GLOBAL (R\$):							579.171,76

1.4 - O valor máximo estimado para contratação do supracitado lote único será de **R\$ 579.171,76 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos).**

II - PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1.2 - Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

3.1.3 - Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 - Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 - A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 - A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08:00h às 12:00h, não sendo obrigada a ser realizada juntamente com as demais empresas que

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de JEQUIÉ/ BA.

3.2.1.2 – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa, com firma reconhecida, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.3. - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4. - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta tomada de preço, por mais de um preposto.

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2º art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

V – CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor, instrumento público ou particular de procuração, credenciamento, ambos com firma reconhecida.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais.

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o(a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Juntamente com o credenciamento (antes da habilitação), os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope 2) e dos documentos de habilitação (envelope 1), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA.

6.1.2. TOMADA DE PREÇO nº 014/2018.

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente;

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado;

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade;

b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) - Prova de inscrição no CNPJ;

b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade;

c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro e regularidade da Empresa e do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao Visto do respectivo Conselho (*para o licitante vencedor*). (Artigo 4º da Resolução CONFEA, nº 266/97), em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame;

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no sub-item anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	1000

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; e

B5) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 01 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$
Liquidez Corrente	LC	$\frac{AC}{PC}$
Grau de Endividamento	GE	$\frac{ET}{PL}$

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 1, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade.

6.3.1.6. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.7 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o sxcadastro, conforme Modelo constante do Anexo V, com firma reconhecida.

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem **6.3** (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “2” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS em 02 (duas) vias

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, se for o caso, apresentando:

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Homologação do Resultado, sendo requisito indispensável para assinatura do contrato, do qual fará parte integrante independente de transcrição.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no anexo 01 deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade e a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital).

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos Envelopes.

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os Envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a **R\$ 579.171,76 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

- a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexecutáveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Município, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 10.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

11.8. A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

11.9. A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

12.7. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 8:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3536- 8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XIII – ANEXOS

- 11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - 11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS
 - 11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL
 - 11.1.3 ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 - 11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
 - 11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO
 - 11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA
 - 11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
 - 11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 31 de agosto de 2018.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2018
TIPO – MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de agosto de 2018 as 09:30 horas.

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) SRº NORBERTO, UBS SEBASTIÃO GUEDES, UBS DURVALINO ANDRADE, UBS DR. UZIEL XAVIER, UBS RAIMUNDO CEZARIO DA COSTA, UBS MANOEL RODRIGUES, UBS DANILO SOBREIRA, PARA POSSIBILITAR MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA..

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço global.

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

2.1 – Conforme o Cronograma-Físico Financeiro, constante do ANEXO III.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 – VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 579.171,76 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2121 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	02 - REC.DE IMP. E TRANSF. DE IMP.-SAÚDE 15%	579.171,76

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2018
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ORÇAMENTO DE REFORMA										
 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				OBRA: POSTO DE SAÚDE/UBS SEBASTIÃO GUEDES LOCAL: DISTRITO CACHOEIRINHA		Data base: 04/2018		NDI 25%		
ITEM	SERVIÇO	Código do SINAPI	Unid.	Quant.	Custo Unitário SINAPI	Custo Total (SEM BDI)	Custo Unitário (COM BDI)	Custo Total (COM BDI)	% Item	% Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS										
1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00m, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20X20CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	113670RSE	m²	3,00	266,25	798,75	332,81	998,44	14,36	
1.2	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	CP SERFRA 0070217	und	7,00	8,94	62,58	11,18	78,23	1,12	
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	91622	m³	1,74	36,24	63,06	45,30	78,82	1,13	
1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 5X15X30CM (ESPESSURA 1CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6MP SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	87488	m³	120,27	36,49	4.388,65	45,61	5.485,62	78,98	
1.5	VERDA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	93182	m	10,00	27,32	273,20	34,15	341,50	4,89	
CUSTO TOTAL DO ITEM						5.586,24		6.962,80	100,00	84,3%
2 INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA										
2.1	CONCRETO FOR + 20MPA PARA PILARES, VIGAS, LAJES E FUNDAÇÃO TRACO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	94965	m³	3,22	337,95	1.088,20	422,44	1.360,25	17,68	
2.2	ARMACAO ACO CA-50 P11 0M3 DE CONCRETO	7399201	und	3,22	470,91	1.516,33	588,64	1.895,41	24,63	
2.3	LAJAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	92873	m²	3,22	148,93	479,55	186,16	599,44	7,79	
2.4	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_12/2015	92065	m²	11,99	66,88	801,89	83,60	1.002,36	13,03	
2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	94342	m³	18,86	85,25	1.607,82	106,58	2.000,77	26,12	
2.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM AF_07_2016	95241	m²	31,44	21,04	661,50	26,30	826,87	10,75	
CUSTO TOTAL DO ITEM						6.166,29		7.694,11	100,00	92,7%
3 REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES										
3.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1.2.8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	87528	m²	238,76	29,22	6.976,57	36,53	8.720,71	40,88	
3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, LIMA DEMÃO AF_06/2014	88493	m²	182,12	2,57	468,05	5,21	588,06	2,74	
3.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	88497	m²	182,12	10,31	1.877,66	12,89	2.347,07	11,80	
3.4	APLICAÇÃO MANJAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	88487	m²	191,02	7,29	1.392,54	9,11	1.740,67	8,16	
3.5	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	79464	m²	238,82	16,55	3.952,47	20,69	4.940,59	23,18	
3.7	REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE REJUNTE BRANCO EM CERÂMICA EXISTENTE 10X10cm	CP SERFRA 0030211	m²	22,34	9,56	213,57	11,95	266,96	1,28	
3.8	PINTURA LATEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS (SUPERFÍCIES EXTERNAS)	88489	m²	75,26	9,33	711,51	11,66	889,38	4,17	
3.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	73789001	m²	21,21	14,73	312,42	18,41	390,53	1,83	
3.10	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	73624001	m²	4,44	21,98	97,59	27,49	121,99	0,57	
3.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF_06/2014	87266	m²	20,51	42,74	880,87	53,43	1.011,09	5,16	
3.12	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÃOS	74064001	m²	10,57	17,43	184,24	21,75	230,29	1,08	
CUSTO TOTAL DO ITEM						17.067,48		21.334,35	100,00	25,75%
4 INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS										
4.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	88712	m	45,03	19,86	894,30	24,83	1.117,87	12,87	
4.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	88714	m	32,20	38,69	1.245,82	48,36	1.557,27	17,93	
4.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCHIMENTO AF_12/2014	89509	m	16,58	16,07	266,44	20,09	333,05	3,83	
4.4	PONTO DE CONSULTA TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	89957	und	4,00	103,42	413,68	129,28	517,10	5,66	
4.5	BIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	88883	und	10,00	8,01	80,10	10,01	100,13	1,15	
4.6	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	72289	und	1,00	333,95	333,95	417,44	417,44	4,61	
4.7	CAIXA DE CORRUÇÃO SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40,8 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74091002	und	1,00	157,31	157,31	196,64	196,64	2,28	
4.8	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	86904	und	4,00	105,24	420,96	131,55	526,20	5,86	
4.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA	36796	und	9,00	129,68	1.167,12	162,10	1.455,90	16,79	
4.10	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	88912	und	1,00	35,12	35,12	43,90	43,90	0,51	
4.11	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	88929	und	1,00	204,24	204,24	255,30	255,30	2,84	
4.12	BANDEJA DE MARMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSIVE BIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	88934	und	2,00	275,09	550,18	343,68	687,73	7,62	
4.13	RIT DE REGISTRO DE CAVETA BRUTO DE LATÃO 1", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	88972	und	6,00	42,53	255,18	53,16	318,98	3,67	
4.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	88977	und	3,00	21,97	65,91	27,46	82,39	0,98	
4.15	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	11759	und	9,00	46,80	421,20	58,56	526,50	5,96	
4.16	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	37401	und	9,00	48,72	438,48	60,90	543,10	6,31	
CUSTO TOTAL DO ITEM						6.949,98		8.687,48	100,00	10,49%
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE										
5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91927	m	174,63	2,94	513,41	3,68	641,77	14,27	
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91929	m	120,03	4,09	499,92	5,11	613,65	13,64	
5.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	93857	und	6,00	12,16	72,96	15,20	91,20	2,03	
5.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	93855	und	4,00	11,16	44,64	13,95	55,80	1,24	
5.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, PVC (DN 25 MM 3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91854	m	59,21	6,40	379,04	8,08	470,05	10,45	
5.6	LUMINÁRIA DE TETO PLACONFLAONER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA LUMINÁRIA DE TETO PLACONFLAONER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA	38773	und	7,00	2,29	16,03	2,86	20,04	0,45	
5.7	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	93043	und	14,00	27,06	378,84	33,83	473,55	10,33	
5.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91993	und	7,00	19,46	136,22	24,30	170,28	3,78	
5.9	TOQUEIRA ALTA DE EMERGÊNCIA (1 MÓDULO), 3W X 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91993	und	6,00	31,51	189,06	39,39	236,33	5,25	
5.10	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC DE 4" X 4" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	1872	und	10,00	1,50	15,00	1,88	18,75	0,42	

Fabrizio Ferreira Borges
Secretário Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 17.650

Elizeu Maia Mattos Sobrinho
Engenheiro Civil
CREA-BA 300002980-2
Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO DE REFORMA										
		ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		OBRA: POSTO DE SAÚDE/BS SEBASTIÃO GUEDES LOCAL: DISTRITO CACHOEIRINHA		Data base: 04/2018		BDI 23%		
ITEM	SERVIÇO	Código do SINAPI	Unid.	Quant.	Custo Unitário SINAPI	Custo Total (SEM BDI)	Custo Unitário (COM BDI)	Custo Total (COM BDI)	% Item	% Total
5.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	80000	und	20,00	20,56	411,20	25,70	514,00	11,43	
5.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74131004	und	1,00	284,06	284,06	355,08	355,08	7,89	
5.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74130004	und	2,00	85,95	171,90	107,44	214,88	4,78	
5.15	CABO ELÉTRICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	98307	m	55,43	2,54	140,79	3,18	175,99	3,81	
5.16	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	98307	m	6,00	36,07	216,42	45,00	270,53	6,01	
5.17	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	98308	m	6,00	23,58	141,48	29,48	176,85	3,83	
CUSTO TOTAL DO ITEM						3.596,97		4.498,72		5,43%
6 PAVIMENTAÇÃO										
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF_06/2014	72136	m²	30,57	73,81	2.256,37	92,26	2.820,45	60,81	
6.2	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	88648	m	67,86	4,94	335,23	6,18	419,04	9,01	
6.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADESIÃO: ESPESURA 4CM AF_06/2014	87640	m²	30,57	37,00	1.131,09	46,25	1.413,85	30,38	
CUSTO TOTAL DO ITEM						3.722,69		4.653,36		5,62%
7 COBERTURA E FORRO										
7.1	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS E ESTRUTURA DE MADEIRA (SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E REPOSIÇÃO DE 20% CORRESPONDENTE A ESTRUTURA DE MADEIRA)	CP SENFRA 006 1/2017	m²	91,66	43,16	3.956,05	53,95	4.945,08	40,76	
7.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	94227	m	11,33	34,39	389,54	42,99	487,05	4,01	
7.3	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017 P	90111	m²	43,46	42,08	1.828,80	52,60	2.286,00	18,84	
7.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO) AF_05/2017	98121	m	42,84	8,07	345,72	10,09	432,15	3,46	
7.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	92539	m²	33,90	57,64	1.954,00	72,05	2.442,50	0,00	
7.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	94195	m²	33,90	18,85	637,22	21,06	714,02	0,00	
7.7	INSTALAÇÃO DE TESSOURA (INTERIOU OU MEIA), BIVOLADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSIVE CIMENTO AF_12/2015	92259	und	2,00	329,61	659,22	412,01	824,03	6,79	
CUSTO TOTAL DO ITEM						9.704,63		12.130,79		14,64%
8 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS										
8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	91307	und	6,00	59,74	358,44	74,68	448,05	2,80	
8.2	GRADE EM METALON	04716/0RSE	m²	10,57	224,12	2.368,95	280,15	2.961,19	19,13	
8.3	JATEAMENTO SOBRE VIDRO TEMPERADO 8MM	04073/0RSE	m²	6,78	96,02	651,02	120,03	813,77	6,38	
8.4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER (1,20 X 0,70m) INCOLOR, 8mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SENFRA 030	und	6,00	322,15	1.932,90	402,69	2.416,13	15,81	
8.5	JANELA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0,8 X 0,6m) INCOLOR, 8mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SENFRA 031	und	3,00	158,23	584,69	247,79	743,30	4,80	
8.6	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER (1,2 X 2,1m) INCOLOR, 10mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SENFRA 032	und	1,00	793,04	793,04	991,30	991,30	6,41	
8.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X10CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	90843	und	8,00	710,16	5.681,28	887,70	7.101,60	45,89	
CUSTO TOTAL DO ITEM						12.380,31		15.475,39		18,68%
9 PEITORIS, SOLEIRAS, CORRIMÕES E PROTEÇÕES										
9.1	SANCADA DE MARMORE BRANCO POLIDO OU SIMILAR (COM TESTEIRA DE 5CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SENFRA 021	m²	2,01	330,35	664,00	412,54	630,00	72,18	
9.2	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	84088	m	4,20	61,00	256,20	76,25	320,25	37,84	
CUSTO TOTAL DO ITEM						920,20		1.150,25		1,30%
10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	99307	m²	91,66	2,11	193,40	2,64	241,75	0,29%	
CUSTO TOTAL DO ITEM						193,40		241,75		0,29%
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO (SEM BDI)						R\$ 66.279,20				
CUSTOTOTAL DA CONSTRUÇÃO (COM BDI)								R\$ 82.849,00		

OBS: (CP SENFRA) CÓDIGOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VER LISTA EM ANEXO.
 (ORSE) SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERVIÇO

Fabrizio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 11.050

Elzeu Maria Mattos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
OBRA: POSTO DE SAÚDE/UBS SEBASTIÃO GUEDES									
LOCAL: DISTRITO CACHOEIRINHA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) - COM BDI	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	R\$6.982,80	0,08	90,00	90,00	10,00	100,00		100,00
2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$7.694,11	0,09	90,00	90,00	10,00	100,00		100,00
3	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES	R\$21.334,35	0,26	20,00	20,00	50,00	70,00	30,00	100,00
4	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$8.687,48	0,10	15,00	15,00	35,00	50,00	50,00	100,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE	R\$4.498,72	0,05	15,00	15,00	65,00	80,00	20,00	100,00
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$4.653,36	0,06	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
7	COBERTURA E FORRO	R\$12.130,79	0,15	40,00	40,00	60,00	100,00		100,00
8	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	R\$15.475,39	0,19		0,00	10,00	10,00	90,00	100,00
9	PEITORIS, SOLEIRAS, CORRIMÕES E PROTEÇÕES	R\$1.150,25	0,01		0,00	20,00	20,00	80,00	100,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$241,75	0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
TOTAL (COM BDI)		R\$82.849,00	1,00	0,32	0,32	0,36	0,68	0,32	1,00
DESEMBOLSO POR PERÍODO:				R\$ 26.633,01		R\$ 29.482,39		R\$ 26.733,60	

Fabricio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 17.050

Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO DE REFORMA									
ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		OBRA POSTO DE SAÚDE RBS DANILO SOBREIRA		Data base: 04/2018 BDI: 25%					
LOCAL: DISTRITO BAIXÃO									
ITEM	SERVIÇO	Código do SINAPI	Unid.	Quant.	Custo Unitário SINAP	Custo Total (SEM BDI)	Custo Unitário (COM BDI)	Custo Total (COM BDI)	% Item % Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS									
1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,50m, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALÔ 20X20CM INCLUSIVE ESCORAMENTO	113010R08	m²	3,00	266,25	798,75	332,81	998,44	10,44
1.2	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM, JANELA OU GRADE	GP 5859R04 0022017	unid	18,00	8,94	160,92	11,15	201,15	8,62
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	97622	m³	1,00	36,24	36,24	45,30	45,30	1,49
1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	798060001	m²	145,26	1,41	204,82	1,76	256,02	8,42
1.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X19X39CM (ESPESURA 1CM) DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 80% SEM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	87459	m²	19,92	36,49	726,85	45,61	908,60	26,89
1.6	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	GP 5859R04 033	m²	59,96	2,05	122,31	2,58	154,14	9,07
1.7	FIXAÇÃO (ENCAMINHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER AF_03/2015	93201	m	45,84	4,87	223,24	6,09	275,05	8,18
1.8	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RUI), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 1600 MM (L X C)	39416	m²	6,54	17,47	114,25	21,84	142,82	4,70
1.9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	93192	m	1,60	27,32	43,71	34,15	54,64	16,46
CUSTO TOTAL DO ITEM						2.432,13		3.040,16	96,20
2 REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES									
2.1	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA AGL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISSES AF_05/2014	87539	m²	44,84	29,22	1.310,22	36,53	1.637,78	8,91
2.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	88483	m²	39,84	2,57	102,39	3,21	127,99	0,74
2.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	88487	m²	39,84	10,31	410,75	13,89	515,24	2,94
2.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	88486	m²	432,80	7,51	3.250,33	9,39	4.052,91	23,66
2.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS (SUPERFÍCIES EXTERNAIS)	88489	m²	88,77	9,33	828,22	11,66	1.035,28	6,61
2.6	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	79464	m²	205,16	16,55	3.395,40	20,69	4.244,23	24,68
2.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_05/2014	88487	m²	172,71	7,29	1.259,06	9,11	1.573,82	9,14
2.8	REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE REJANTE BRANCO EM CERÂMICA EXISTENTE 10X10cm	GP 5859R04 0022017	m²	28,17	9,56	269,31	11,95	336,63	1,96
2.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	79176001	m²	31,02	14,73	456,92	18,41	571,16	3,32
2.10	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	73624001	m²	49,61	21,98	1.090,43	27,48	1.363,03	7,90
2.11	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	88648	m²	104,17	4,94	514,60	6,18	643,25	3,74
2.12	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMÃOS	79529002	m²	35,80	16,53	591,77	20,66	739,72	4,39
2.13	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCO), DUAS DEMÃOS	74034001	m²	16,93	17,43	295,09	21,79	358,66	2,14
CUSTO TOTAL DO ITEM						13.774,49		17.216,11	100,00
3 INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE									
3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91354	m	103,33	9,46	977,51	9,08	834,39	10,72
3.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	83667	unid	10,00	12,16	121,60	15,20	152,00	0,88
3.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74131004	unid	1,00	284,06	284,06	355,08	355,08	8,44
3.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91993	unid	6,00	31,51	189,06	39,39	236,33	3,42
3.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	92000	unid	16,00	20,56	328,96	25,70	411,20	6,30
3.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91953	unid	11,00	19,40	214,06	24,33	297,38	4,10
3.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91967	unid	1,00	42,14	42,14	52,68	52,68	0,81
3.8	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2" - PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	1872	unid	34,00	1,50	51,00	1,88	63,75	0,88
3.9	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	93043	unid	22,00	27,06	595,32	33,63	744,15	11,41
3.10	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON PLAFONER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MAXIMAL LUMINÁRIA DE TETO PLAFON PLAFONER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA	38779	unid	22,00	2,29	50,38	2,85	62,98	0,89
3.11	CABO DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 0 kV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91929	m	165,30	4,09	676,08	5,11	845,10	10,86
3.12	CABO DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 0 kV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	91927	m	349,59	2,94	1.027,79	3,68	1.284,74	15,75
3.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74131004	unid	1,00	284,06	284,06	355,08	355,08	8,44
3.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO), 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74130004	unid	2,00	85,95	171,90	107,44	214,88	2,29
3.15	CABO ELÉTRONICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	96207	m	81,28	2,54	155,65	3,18	194,58	2,98
3.16	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	98307	m	6,00	36,01	216,02	43,09	272,53	4,16
3.17	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	98308	m	6,00	23,58	141,48	29,48	176,85	2,71
CUSTO TOTAL DO ITEM						5.217,47		6.521,84	100,00
4 INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS									
4.1	TUBO PVC, SÉRIE N° ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	89509	m	37,05	16,07	595,39	20,09	744,24	9,22
4.3	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	89883	unid	9,00	8,01	72,09	10,01	80,11	1,12
4.4	FORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA	36766	unid	6,00	129,68	778,08	162,10	972,60	12,66
4.5	LAVATÓRIO LOÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	86604	unid	6,00	105,24	631,44	131,55	789,30	9,78
4.6	BANHEIRA DE MARMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	86893	unid	2,00	340,59	680,58	425,36	850,73	10,84
4.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL FUNDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	86900	unid	2,00	120,55	241,10	150,65	301,38	3,73
4.8	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 500 A 1500 ML	11758	unid	7,00	46,80	327,60	58,63	409,50	6,07
4.9	TALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	37451	unid	7,00	48,72	341,04	60,90	426,30	6,29
4.10	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RAÍZOS E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	89957	unid	9,00	103,42	930,78	129,38	1.163,48	14,41
4.11	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECÍDIA, DN 60 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	89912	m	48,50	19,86	963,21	24,63	1.204,01	14,91
4.12	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X90CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	72389	unid	1,00	333,95	333,95	417,44	417,44	5,17
4.13	CAIXA DE BORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74091002	unid	1,00	157,31	157,31	196,64	196,64	2,44
4.14	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1", INCLUSIVE CONEXÕES ROSCÁVEIS, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	89872	unid	8,00	42,53	340,24	53,16	425,30	5,17

Página 1 de 2

Fabrizio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 17.650

Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO DE REFORMA										
 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		OBRA: POSTO DE SAÚDE DEUS DANILO SOBREIRA LOCAL: DISTRITO BAIXÃO		Data base: 04/2018 BDI: 25%						
ITEM	SERVIÇO	Código do SINAPI	Unid.	Quant.	Custo Unitário SINAPI	Custo Total (SEM BDI)	Custo Unitário (COM BDI)	Custo Total (COM BDI)	% Item	% Total
4.15	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA QUEM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	89707	und	3,00	21,97	65,91	27,46	82,39	1,82	
CUSTO TOTAL DO ITEM						6.458,72		8.073,40	100,00	11,47%
5	PAVIMENTAÇÃO									
5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	93391	m²	47,00	28,15	1.323,05	35,19	1.653,81	100,00	
CUSTO TOTAL DO ITEM						1.323,05		1.653,81	100,00	2,35%
6	COBERTURA E FORRO									
6.1	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS E ESTRUTURA DE MADEIRA (SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E REPOSIÇÃO DE 20% CORRESPONDENTE A ESTRUTURA DE MADEIRA)	CP SEINFRA 006.1/2017	m²	140,95	43,16	6.083,40	53,95	7.604,25	91,47	
6.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	94227	m	34,42	34,39	1.183,70	42,99	1.479,93	10,52	
6.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 - P	96111	m²	84,33	42,08	3.548,51	52,60	4.435,76	30,00	
6.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	96121	m	124,29	8,07	1.003,02	10,09	1.253,78	8,49	
CUSTO TOTAL DO ITEM						11.818,73		14.773,42	100,00	20,99%
7	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS									
7.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	91307	und	12,00	59,74	716,88	74,68	896,10	8,24	
7.2	GRADE EM METALON	04716/015E	m²	16,93	280,18	4.744,85	325,23	5.506,06	32,46	
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 80X100CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	90843	und	5,00	710,16	3.550,80	887,70	4.438,50	28,17	
7.4	JATEAMENTO SOBRE VIDRO TEMPERADO 8MM	04073/015E	m²	11,40	96,92	1.094,63	120,03	1.368,29	8,87	
7.5	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER (1,50 X 1,00m) INCOLOR, 8mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 030	und	6,00	448,57	2.691,42	560,71	3.354,28	19,83	
7.6	JANELA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0,8 X 0,6m) INCOLOR, 8mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 031	und	5,00	222,15	1.110,80	277,70	1.388,50	8,19	
CUSTO TOTAL DO ITEM						13.569,38		16.961,72	100,00	24,10%
8	PEITORIS, SOLEIRAS, CORRIMÕES E PROTEÇÕES									
8.1	BANCADELA DE MARMORE BRANCO POLIDO OU SIMILAR (COM TESTEIRA DE 5CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 021	m²	1,69	330,35	558,29	412,94	697,86	38,19	
8.2	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	84088	m	14,20	61,00	866,20	76,25	1.062,75	60,61	
CUSTO TOTAL DO ITEM						1.424,49		1.780,61	100,00	2,53%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA (INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHO)	9537	m²	134,04	2,11	282,82	2,64	353,53	100,00	
CUSTO TOTAL DO ITEM						282,82		353,53	100,00	0,50%
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO (SEM BDI)						R\$ 56.301,29				100%
CUSTOTOTAL DA CONSTRUÇÃO (COM BDI)								R\$ 70.376,61		

OBS: (CP SEINFRA) CÓDIGOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VER LISTA EM ANEXO.
 (ORSE) SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Fabrizio Ferreira Borges
Fabrizio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 17.450

Elzeu Maia Mattos Sobrinho
Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: POSTO DE SAÚDE/UBS DANILO SOBREIRA

LOCAL: DISTRITO BAIXÃO



RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) - COM BDI	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	R\$3.040,16	4,32%	100,00	100,00		100,00		100,00
2	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES	R\$17.218,11	24,47%	40,00	40,00	50,00	90,00	10,00	100,00
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE	R\$6.521,84	9,27%	20,00	20,00	60,00	80,00	20,00	100,00
4	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$8.073,40	11,47%	20,00	20,00	45,00	65,00	35,00	100,00
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$1.653,81	2,35%	100,00	100,00		100,00		100,00
6	COBERTURA E FORRO	R\$14.773,42	20,99%	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
7	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	R\$16.961,72	24,10%		0,00		0,00	100,00	100,00
8	PEITORIS, SOLEIRAS, CORRIMÕES E PROTEÇÕES	R\$1.780,61	2,53%		0,00		0,00	100,00	100,00
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$353,53	0,50%		0,00		0,00	100,00	100,00
TOTAL (COM BDI)		R\$70.376,61	1,00	0,31	0,31	0,33	0,65	0,35	1,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO:	R\$ 21.886,97	R\$ 23.541,90	R\$ 24.947,74
-------------------------	---------------	---------------	---------------

Fabrizio Ferreira Borges
 Fabrizio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 17.850

Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO DE REFORMA										
ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		ORRA: POSTO DE SAÚDE MANOEL RODRIGUES		LOCAL: DISTRITO BARRA AVENIDA		Data base: 04/2018		BDI: 25%		
ITEM	SERVIÇO	Código do SINAPI	Unid.	Quant.	Custo Unitário SINAPI	Custo Total (SEM BDI)	Custo Unitário (COM BDI)	Custo Total (COM BDI)	% Item	% Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS										
1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00m, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20X20CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	113970RGE	m²	3,00	266,25	798,75	332,81	998,44	42,85	
1.2	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	CF SERV/PRA 003/2017	und	11,00	8,94	98,34	11,18	122,93	5,28	
1.3	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	90443	m	68,86	9,83	676,89	12,29	846,12	36,31	
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	91822	m³	2,64	36,24	95,67	45,30	119,59	5,13	
1.5	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	73606001	m²	137,88	1,41	194,41	1,76	243,01	10,43	
CUSTO TOTAL DO ITEM						1.864,07		2.330,09	100,00	3,37%
2 INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA										
2.1	CONCRETO FCK = 25MPa, PARA PILARES, VIGAS, LAJES E FUNDAÇÃO TRACO 1 2 3 2 7 (CIMENTO/ AREIA MEDIDA BRUTA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	94065	m³	1,79	337,09	604,93	422,44	756,16	13,89	
2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	92873	m³	1,79	148,93	266,56	186,16	333,23	6,02	
2.3	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 12/2015	92205	m²	6,33	66,88	423,35	83,60	529,19	9,58	
2.4	ARMADA AÇO CA-50 P10,3 DE CONCRETO	73606001	und	1,79	470,91	842,93	588,64	1.053,66	19,08	
2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	97489	m²	82,51	36,45	2.880,99	45,61	2.851,24	51,82	
CUSTO TOTAL DO ITEM						4.418,78		5.523,48	100,00	8,00%
3 REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES										
3.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1 2 8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	87620	m²	93,89	29,22	2.737,82	36,53	3.422,03	33,70	
3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	88483	m²	135,29	2,57	347,70	3,21	434,62	2,88	
3.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	88495	m²	188,26	7,51	1.413,83	8,39	1.767,29	11,73	
3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	88497	m²	135,29	10,31	1.394,94	12,89	1.743,55	11,57	
3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	88497	m²	166,16	7,29	1.211,45	9,11	1.514,32	10,69	
3.6	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	73606001	m²	50,64	16,55	838,09	20,69	1.047,82	6,86	
3.7	REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE REJUNTE BRANCO EM CERÂMICA EXISTENTE 10X10cm	CF SERV/PRA 003/2017	m²	208,08	9,56	1.989,24	11,95	2.486,56	16,50	
3.8	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMÃOS (SUPERFÍCIES EXTERNAS)	88499	m²	108,71	9,33	995,60	11,66	1.244,51	6,26	
3.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	73739001	m²	20,02	14,73	294,89	18,41	368,62	2,45	
3.10	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	73604001	m²	9,54	21,98	209,69	27,48	262,11	1,74	
3.11	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMÃOS	75900002	m²	21,73	16,53	359,20	20,66	449,00	2,36	
3.12	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCO), DUAS DEMÃOS	74064003	m²	15,23	17,43	265,48	21,79	331,82	2,30	
CUSTO TOTAL DO ITEM						12.057,62		15.072,03	100,00	21,83%
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE										
4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	918657	und	6,00	12,16	72,96	15,20	91,20	2,32	
4.2	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	91983	und	4,00	31,51	126,04	39,39	157,55	4,02	
4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	91984	m	65,86	6,46	425,46	8,08	531,82	13,55	
4.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	91983	und	3,00	19,46	58,38	24,33	72,98	1,88	
4.5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	20111	und	8,00	8,40	67,20	11,75	94,00	2,40	
4.6	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRIDECAGONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	93643	und	17,00	27,06	460,02	33,83	575,03	14,88	
4.7	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA LUMINÁRIA DE TETO PLAFON PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA	38773	und	17,00	2,29	38,93	2,86	48,66	1,24	
4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	91909	m	108,67	4,09	444,45	5,11	555,58	14,18	
4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	91907	m	126,45	2,94	371,76	3,68	464,70	11,84	
4.10	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	1872	und	7,00	1,50	10,50	1,88	12,13	0,33	
4.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	92000	und	9,00	20,56	185,04	25,70	231,30	5,90	
4.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74131004	und	1,00	284,06	284,06	355,08	355,08	9,05	
4.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74132004	und	2,00	85,95	171,90	107,44	214,88	5,48	
4.14	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2018	56297	m	45,59	2,54	115,80	3,18	144,75	3,66	
4.15	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2018	36307	m	5,00	36,07	180,35	45,09	225,44	5,75	
4.16	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2018	96308	m	5,00	23,58	117,90	29,48	147,38	3,76	
CUSTO TOTAL DO ITEM						3.138,76		3.923,45	100,00	5,86%
5 INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS										
5.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 12/2014	89959	m	16,74	16,07	269,01	20,08	336,26	5,34	
5.2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	37125	und	1,00	999,52	999,52	1.249,40	1.249,40	19,88	
5.3	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	80883	und	8,00	8,01	64,08	10,01	80,10	1,27	
5.4	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	88911	und	5,00	35,12	175,60	43,90	219,50	3,49	
5.5	TORNEIRA CROMADA DE BANCAL PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BAIXA	36196	und	5,00	129,68	648,40	162,10	810,50	12,84	
5.6	LAVATÓRIO LOUCA DE MESA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	88954	und	1,00	105,24	105,24	131,55	131,55	2,09	
5.7	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	80893	und	1,00	340,29	340,29	425,36	425,36	6,76	
5.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL FUNDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	86500	und	1,00	120,55	120,55	150,69	150,69	2,40	
5.9	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	11759	und	6,00	46,80	280,80	58,50	351,00	6,98	
5.10	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL, TOALHA INTERFOLHADO	17401	und	6,00	48,72	292,32	60,90	355,40	5,81	
5.11	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	89897	und	2,00	103,42	206,84	129,28	298,55	4,11	

Fabrizio Ferreira Borges
Secretário Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 17.650

Elzeu Maia Mattos Sobrinho
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000029802
Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO DE REFORMA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: POSTO DE SAÚDE URS MANOEL RODRIGUES
LOCAL: DISTRITO BARRA AVENIDA

Data base: 04/2018

BDI: 25%

ITEM	SERVIÇO	Código do SINAPI	Unid.	Quant.	Custo Unitário SINAPI	Custo Total (SEM BDI)	Custo Unitário (COM BDI)	Custo Total (COM BDI)	% Item	% Total
5.12	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	407712	m	27,92	19,80	554,49	24,83	693,11	11,02	
5.13	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	72289	und	2,00	333,95	667,90	417,44	834,88	13,37	
5.14	CAIXA DE GORRURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74051002	und	1,00	157,31	157,31	196,64	196,64	3,13	
5.15	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	89872	und	2,00	42,53	85,06	53,16	106,33	1,69	
5.16	CAIXA SFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	86707	und	3,00	21,97	65,91	27,46	82,39	1,31	
CUSTO TOTAL DO ITEM						5.033,32		6.291,65	100,00	9,11%
6 PAVIMENTAÇÃO										
6.1	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	72135	m²	17,72	73,81	1.307,91	92,26	1.634,89	21,46	
6.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 3CM. AF: 07_2016	95040	m²	17,72	12,62	223,63	15,78	279,53	3,67	
6.3	POLIMENTO MECANIZADO EM PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 8MM	CP SEINFRA 024/2017	m²	105,07	32,44	3.408,47	40,55	4.260,59	55,92	
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 25X25 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF: 06/2014	93391	m²	41,04	28,15	1.155,28	35,19	1.444,10	18,95	
CUSTO TOTAL DO ITEM						6.095,29		7.619,11	100,00	11,03%
7 COBERTURA E FORRO										
7.1	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS E ESTRUTURA DE MADEIRA (SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E REPOSIÇÃO DE 20% CORRESPONDENTE À ESTRUTURA DE MADEIRA)	CP SEINFRA 008_1/2017	m²	116,08	43,16	5.010,01	53,95	6.262,52	55,57	
7.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 06/2016	94227	m	23,80	34,29	816,48	42,89	1.023,10	9,98	
7.3	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF: 05/2017_P	96111	m²	17,90	42,08	753,23	52,60	941,54	8,35	
7.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF: 05/2017	96121	m	26,79	8,07	216,20	10,09	270,24	2,40	
7.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 12/2015	92539	m²	20,93	57,64	1.206,41	72,05	1.508,01	13,30	
7.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 06/2016	94196	m²	20,93	16,85	352,67	21,06	440,84	3,91	
7.7	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTERIOR OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSIVE ICAMENTO. AF: 12/2015	92559	und	2,00	329,61	659,22	412,01	824,03	7,31	
CUSTO TOTAL DO ITEM						9.016,22		11.270,27	100,00	16,32%
8 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS										
8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 05/2015	91307	und	8,00	59,74	477,92	74,68	597,40	4,06	
8.2	GRADE EM METALON	04716/0RSE	m²	15,23	260,18	3.962,54	325,23	4.953,18	33,69	
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO B-LENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 05/2015	90043	und	3,00	710,16	2.130,48	887,70	2.663,10	18,12	
8.4	JATEAMENTO SOBRE VIDRO TEMPERADO 8MM	04073/0RSE	m²	13,26	96,02	1.273,23	120,03	1.591,53	10,83	
8.5	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER (1,20 X 0,70m) INCOLOR, 8mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 030	und	7,00	322,15	2.255,05	402,69	2.818,81	19,18	
8.6	JANELA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0,6 X 0,5m) INCOLOR, 8mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 031	und	3,00	198,23	594,69	247,79	743,36	5,08	
8.7	PORTA DE VIDRO 4 FOLHAS (2 FIXAS E 2 MÓVEIS) TEMPERADO DE CORRER (1,6 X 2,1m) INCOLOR, 10mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 032	und	1,00	1.066,40	1.066,40	1.333,00	1.333,00	9,07	
CUSTO TOTAL DO ITEM						11.760,31		14.700,38	100,00	21,29%
9 PEITORIS, SOLEIRAS, CORRIMÕES E PROTEÇÕES										
9.1	BANCADE DE MARMORE BRANCO POLIDO OU SIMILAR (COM TESTEIRA DE 3CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 02	m²	3,05	330,35	1.007,57	412,94	1.259,46	61,82	
9.2	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	84088	m	10,20	61,00	622,20	76,25	777,75	38,18	
CUSTO TOTAL DO ITEM						1.629,77		2.037,21	100,00	2,95%
10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA (INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHO)	9537	m²	35,09	2,11	74,04	2,64	92,55	32,61	
10.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF: 33/2016	89182	m	5,60	27,32	152,99	34,15	191,24	87,38	
CUSTO TOTAL DO ITEM						227,03		283,79	100,00	0,41%

CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO (SEM BDI)

R\$ 55.241,17

100%

CUSTOTOTAL DA CONSTRUÇÃO (COM BDI)

R\$ 69.051,46

OBS: (CP SEINFRA) CÓDIGOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VER LISTA EM ANEXO.
 (ORSE) SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Fabrizio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 17.850

Elzeu Maia Matos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: POSTO DE SAÚDE/UBS MANOEL RODRIGUES

LOCAL: DISTRITO BARRA AVENIDA



RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) - COM BDI	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	R\$2.330,09	0,03	100,00	100,00		100,00		100,00
2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$5.523,48	0,08	90,00	90,00	10,00	100,00		100,00
3	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES	R\$15.072,03	0,22	20,00	20,00	50,00	70,00	30,00	100,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE	R\$3.923,45	0,06	15,00	15,00	65,00	80,00	20,00	100,00
5	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$6.291,65	0,09	15,00	15,00	35,00	50,00	50,00	100,00
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$7.619,11	0,11	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
7	COBERTURA E FORRO	R\$11.270,27	0,16	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
8	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	R\$14.700,38	0,21		0,00	20,00	20,00	80,00	100,00
9	PEITORIS, SOLEIRAS, CORRIMÕES E PROTEÇÕES	R\$2.037,21	0,03		0,00	20,00	20,00	80,00	100,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$283,79	0,00		0,00		0,00	100,00	100,00

TOTAL (COM BDI)	R\$69.051,46	1,00	0,31	0,31	0,37	0,68	0,32	1,00
-----------------	--------------	------	------	------	------	------	------	------

DESEMBOLSO POR PERÍODO:	R\$ 21.292,58	R\$ 25.632,89	R\$ 22.125,99
-------------------------	---------------	---------------	---------------

Fabricio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 17 950

Elizeu Maia Mattos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO DE REFORMA										
 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			OBRA: POSTO DE SAÚDE/UBS DURALINO ANDRADE			Data base: 04/2018 BDI 25%				
LOCAL: DISTRITO BARRAGEM DE PEDRA										
ITEM	SERVIÇO	Código do SINAPI	Unid.	Quant.	Custo Unitário SINAPI	Custo Total (SEM BDI)	Custo Unitário (COM BDI)	Custo Total (COM BDI)	% Item	% Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS										
1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00m, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20X20CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	11397/0R3E	m²	3,00	266,25	798,75	332,81	998,44	70,97	
1.2	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	CP 58/RF/RA 607/2017	und	15,00	8,94	134,10	11,18	167,63	11,92	
1.3	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	73602/001	m²	5,50	6,85	37,68	8,56	47,09	3,35	
1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	73608/001	m²	109,85	1,41	154,89	1,76	193,61	13,79	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						1.125,41		1.406,77	100,00	1,32%
2 INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA										
2.1	CONCRETO FCK = 25MPa, PARA PILARES, VIGAS, LAJES E FUNDAÇÃO TRACO 1/2,3,2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	94965	m³	1,74	337,95	588,03	422,44	735,04	8,46	
2.2	ARMADÃO AÇO CA-50 P/10MS DE CONCRETO	73890/001	m²	1,74	470,91	819,38	588,64	1.024,23	11,78	
2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	92873	m²	1,74	149,92	259,14	186,16	323,92	5,73	
2.4	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_12/2015	62265	m²	8,40	66,88	561,79	83,60	702,24	8,08	
2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	87477	m³	100,21	33,29	3.335,99	41,61	4.169,99	47,07	
2.6	LAJE PRE-MOLDADA P/ISO, SOBRECARGA 200KG/M², VÁOS ATÉ 3,50Mx8CM, C/ LAJOTAS E CAP C/CGC FCK=25MPa, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	74202/002	m²	4,25	67,67	287,60	84,59	359,50	4,14	
2.7	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	94342	m³	7,39	85,25	630,00	106,56	787,50	9,06	
2.8	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	93162	m	17,30	27,32	472,64	34,15	590,80	6,80	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						6.954,57		8.693,21	100,00	8,17%
3 REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES										
3.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1/2,3,2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	87529	m²	202,54	29,22	5.918,22	36,53	7.397,77	31,11	
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1/3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	87478	m²	3,17	3,27	10,37	4,09	12,96	0,05	
3.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	88463	m²	320,82	2,57	824,51	3,21	1.030,63	4,33	
3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	88467	m²	320,82	10,31	3.307,85	12,89	4.134,57	17,38	
3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	88467	m²	128,88	7,29	939,54	9,11	1.174,42	4,94	
3.6	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	76464	m²	245,31	16,55	4.059,88	20,69	5.074,85	21,34	
3.7	REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE REJUNTE BRANCO EM CERÂMICA EXISTENTE, 10X10cm	CP 58/RF/RA 003/2017	m²	36,50	9,56	349,90	11,95	437,37	1,94	
3.8	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMÃOS (SUPERFÍCIES EXTERNAS)	88469	m²	128,96	9,33	1.203,20	11,66	1.504,00	6,32	
3.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	73736/001	m²	88,88	14,73	1.014,60	16,41	1.268,25	6,33	
3.10	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	73924/001	m²	16,84	21,98	370,14	27,48	462,68	1,95	
3.11	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMÃOS	76500/002	m²	42,85	16,53	708,31	20,66	885,39	3,72	
3.12	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCO), DUAS DEMÃOS	74064/001	m²	18,34	17,43	319,67	21,79	399,58	1,68	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						19.025,98		23.782,47	100,00	22,35%
4 INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS										
4.1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPÃO	37105	und	1,00	999,52	999,52	1.249,40	1.249,40	11,76	
4.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	66683	und	8,00	8,01	64,08	10,01	80,10	0,75	
4.3	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	66511	und	1,00	35,12	35,12	43,90	43,90	0,41	
4.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA	36786	und	8,00	129,88	1.039,04	162,10	1.296,80	12,31	
4.5	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1600 ML	11755	und	8,00	48,80	374,40	56,50	468,00	4,40	
4.6	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	37461	und	8,00	48,72	389,76	60,99	487,20	4,56	
4.7	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	72289	und	2,00	333,95	667,90	417,44	834,58	7,66	
4.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	66531	und	2,00	378,12	756,24	472,65	945,30	8,50	
4.9	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 32L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	66529	und	1,00	204,24	204,24	255,30	255,30	2,40	
4.10	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014	66507	und	4,00	103,42	413,68	129,28	517,10	4,87	
4.11	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	66714	m	32,56	38,69	1.259,75	48,38	1.574,88	14,62	
4.12	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	66712	m	65,03	19,86	1.291,50	24,83	1.614,37	15,19	
4.13	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74051/002	und	1,00	157,31	157,31	196,64	196,64	1,85	
4.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	66504	und	3,08	105,24	315,72	131,55	394,65	3,71	
4.15	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSIVE SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	66534	und	1,00	275,09	275,09	343,86	343,86	3,24	
4.16	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	66972	und	4,00	42,53	170,12	53,16	212,65	2,00	
4.17	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	66707	und	4,00	21,97	87,88	27,46	109,85	1,03	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						8.499,74		10.624,68	100,00	9,99%
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE										
5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91929	m	200,00	4,09	818,00	5,11	1.022,50	11,79	
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91927	m	600,00	2,94	2.352,00	3,68	2.940,00	33,91	
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91931	m	50,00	5,50	275,00	6,88	343,75	3,98	

Página 1 de 2

Fabrizio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Data: 04/09/2018

Elizeu Maia Maltos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Diretor Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO DE REFORMA										
 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			OBRA POSTO DE SAÚDE/UBS DURVALINO ANDRADE		Data base: 04/2018 BDI: 25%					
LOCAL: DISTRITO BARRAGEM DE PEDRA										
ITEM	SERVIÇO	Código do SINAPI	Unid.	Quant.	Custo Unitário SINAPI	Custo Total (SEM BDI)	Custo Unitário (COM BDI)	Custo Total (COM BDI)	% Item	% Total
5.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74131004	unid.	1,00	284,06	284,06	355,08	355,08	4,10	
5.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74130004	unid.	2,00	85,95	171,90	107,44	214,88	2,48	
5.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	93657	unid.	7,00	12,16	85,12	15,20	106,40	1,23	
5.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	93555	unid.	5,00	11,16	55,80	13,95	69,75	0,80	
5.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91854	m	75,15	6,48	485,47	8,08	609,84	7,00	
5.9	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4" - SEM LUVA	2674	m	30,00	2,62	78,60	3,28	98,25	1,13	
5.10	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA	38773	unid.	14,00	2,29	32,06	2,86	40,06	0,46	
5.11	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	93043	unid.	14,00	27,09	378,84	33,83	473,55	5,46	
5.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91953	unid.	11,00	19,46	214,06	24,33	267,58	3,09	
5.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92000	unid.	20,00	20,56	411,20	25,70	514,00	5,93	
5.14	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91993	unid.	6,00	31,51	189,06	39,39	236,33	2,73	
5.15	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	90843	m	65,12	9,83	640,13	12,29	800,16	9,23	
5.16	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	98207	m	85,43	2,54	166,19	3,18	207,74	2,40	
5.17	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	98307	m	5,00	36,07	180,35	45,09	225,44	2,60	
5.18	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	98308	m	5,00	23,58	117,90	29,48	147,38	1,70	
CUSTO TOTAL DO ITEM						6.935,74		8.669,68	100,00	8,15%
6	PAVIMENTAÇÃO									
6.1	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	72136	m²	125,94	73,81	9.295,63	92,26	11.619,54	80,40	
6.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 3CM. AF_07_2016	95240	m²	125,94	12,62	1.589,36	15,78	1.980,70	14,60	
CUSTO TOTAL DO ITEM						10.884,99		13.600,24	100,00	12,79%
7	COBERTURA E FORRO									
7.1	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS E ESTRUTURA DE MADEIRA (SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E REPOSIÇÃO DE 20% CORRESPONDENTE À ESTRUTURA DE MADEIRA)	CP SEINFRA 006/12017	m²	123,23	43,16	5.318,61	53,95	6.648,26	34,26	
7.2	FORRO EM REJÓIAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	96111	m²	124,98	42,08	5.259,16	52,60	6.573,95	33,87	
7.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	96121	m	144,58	8,07	1.166,76	10,09	1.458,45	7,51	
7.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBRÓS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	92539	m²	41,92	57,64	2.416,27	72,05	3.020,34	15,56	
7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	94195	m²	41,92	16,85	706,35	21,06	882,94	4,55	
7.6	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTERIOR OU MEIA), BIAPÓADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_12/2015	92259	unid.	2,00	329,61	659,22	412,01	824,03	4,25	
CUSTO TOTAL DO ITEM						15.526,37		19.407,96	100,00	18,24%
8	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS									
8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2015	91307	unid.	7,00	59,74	418,18	74,68	522,73	2,84	
8.2	GRADE EM METALON	04716GRSE	m²	14,54	260,18	3.783,02	325,23	4.728,77	25,67	
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADURAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2015	90843	unid.	7,00	710,16	4.971,12	887,70	6.213,90	33,73	
8.4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER (1,20 X 0,70m) INCOLOR, 8mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 030	unid.	11,00	322,15	3.543,65	402,69	4.429,56	24,04	
8.5	JANELA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0,8 X 0,5m) INCOLOR, 8mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 031	unid.	5,00	198,23	991,15	247,79	1.238,94	6,72	
8.6	JATEAMENTO SOBRE VIDRO TEMPERADO 8MM	04073CRSE	m²	10,74	96,02	1.031,25	120,03	1.289,07	7,00	
CUSTO TOTAL DO ITEM						14.738,37		18.422,97	100,00	17,32%
9	PEITORIS, SOLEIRAS, CORRIMAOS E PROTEÇÕES									
9.1	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA DE ACORDO NBR 9050 (ACESSIBILIDADE)	74072002	m	2,00	107,37	214,74	134,21	268,43	15,85	
9.2	BANCADA DE MARMORE BRANCO POLIDO (L = 50 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 011/2017	m	1,50	136,21	204,32	170,26	255,39	15,18	
9.3	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CEMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	84088	m	15,20	61,00	927,20	76,25	1.159,00	68,87	
CUSTO TOTAL DO ITEM						1.346,26		1.682,82	100,00	1,58%
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA (INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHO)	9537	m²	36,30	2,11	76,59	2,64	95,74	100,00	0,09%
CUSTO TOTAL DO ITEM						76,59		95,74	100,00	0,09%
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO (SEM BDI)						85.114,02				100%
CUSTOTOTAL DA CONSTRUÇÃO (COM BDI)								106.392,53		

OBS: (CP SEINFRA) CÓDIGOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VER LISTA EM ANEXO.

Fabrizio Ferreira Borges
 Fabrizio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 17 ARN

Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: POSTO DE SAÚDE/UBS DURVALINO ANDRADE

LOCAL: DISTRITO BARRAGEM DE PEDRA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) - COM BDI	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	R\$1.406,77	0,01	100,00	100,00		100,00		100,00
2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$8.693,21	0,08	90,00	90,00	10,00	100,00		100,00
3	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES	R\$23.782,47	0,22	20,00	20,00	50,00	70,00	30,00	100,00
4	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$10.624,68	0,10	15,00	15,00	35,00	50,00	50,00	100,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE	R\$8.669,68	0,08	25,00	25,00	40,00	65,00	35,00	100,00
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$13.606,24	0,13	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
7	COBERTURA E FORRO	R\$19.407,96	0,18	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
8	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	R\$18.422,97	0,17			0,00	10,00	90,00	100,00
9	PEITORIS, SOLEIRAS, CORRIMAOS E PROTEÇÕES	R\$1.682,82	0,02			0,00	20,00	80,00	100,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$95,74	0,00			0,00	0,00	100,00	100,00

TOTAL (COM BDI)	R\$106.392,53	1,00	0,32	0,32	0,36	0,69	0,31	1,00
-----------------	---------------	------	------	------	------	------	------	------

DESEMBOLSO POR PERÍODO:	R\$ 34.255,37	R\$ 38.633,03	R\$ 33.504,13
-------------------------	---------------	---------------	---------------

Fabrizio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 17.250

Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO DE REFORMA										
JEQUIÉ		ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		OBRA: POSTO DE SAÚDE DEUS DR. UZIEL NAVIER		LOCAL: DISTRITO BOAÇU		Data base: 04/2018		BDI: 25%
ITEM	SERVIÇO	Código do SIAPE	Unid.	Quant.	Custo Unitário SINAPI	Custo Total (SEM BDI)	Custo Unitário (COM BDI)	Custo Total (COM BDI)	% Item	% Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS										
1.1	PLACA EM LONA COM INVENÇÃO DIGITAL 1,50 x 2,80m, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20X20CH, INCLUSIVE ESCORAMENTO	11387085E	m²	3,00	266,25	798,75	332,81	998,44	53,70	
1.2	RETRIDA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	CP 3276782A	und	9,00	8,94	80,46	11,18	100,58	5,41	
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2015	97622	m³	6,40	36,24	231,94	45,30	289,92	15,88	
1.4	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER AF_03/2016	93201	m	45,45	4,87	221,34	6,09	276,88	14,88	
1.5	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	73604001	m²	109,85	1,41	154,89	1,78	193,81	10,41	
CUSTO TOTAL DO ITEM						1.487,38		1.869,22	100,00	2,50%
2 INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA										
2.1	CONCRETO FCK = 25MPa PARA PILARES, VIGAS, LAJES E FUNDAÇÃO TRACO 1 2 3 2 7 (CIMENTO) AREIA MÉDIA BRITA 11. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L AF_07/2016	94805	m³	2,93	337,95	990,19	422,44	1.237,74	14,78	
2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADESBAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	92673	m³	2,93	148,93	436,36	186,16	545,46	6,51	
2.3	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES E VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_12/2015	92265	m²	10,64	66,98	711,60	83,80	895,50	10,82	
2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38CM (ESPESURA 1CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ADESBAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_09/2014	87489	m²	87,15	38,48	3.360,10	45,61	3.975,13	47,48	
2.5	ARMADAÇÃO C/AÇO PT 0405 DE CONCRETO	73604001	m²	2,93	479,91	1.379,77	588,64	1.724,71	20,60	
CUSTO TOTAL DO ITEM						6.696,03		8.372,64	100,00	11,26%
3 REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES										
3.1	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1 2 3 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	87529	m²	85,88	29,22	2.509,41	36,53	3.136,77	39,31	
3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	88483	m²	156,50	2,57	402,01	3,21	534,88	5,48	
3.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	88485	m²	138,26	7,51	1.038,33	9,39	1.237,92	15,45	
3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	88487	m²	156,50	10,31	1.614,62	12,89	2.145,77	26,88	
3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	88487	m²	197,63	7,26	1.444,72	9,11	1.800,90	22,88	
3.6	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	79464	m²	50,02	16,55	827,83	20,69	1.034,79	12,88	
3.7	REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE REJUNTE BRANCO EM CERÂMICA EXISTENTE 10X10cm	CP 3276782A	m²	264,73	9,56	2.530,62	11,95	3.163,52	39,31	
3.8	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMÃOS (SUPERFÍCIES EXTERNAS)	88489	m²	57,32	9,33	533,86	11,56	687,33	8,58	
3.9	PINTURA ESMALTE ACETRINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	73759901	m²	20,02	14,73	294,89	16,41	369,62	4,58	
3.10	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	73604001	m²	9,32	21,98	204,85	27,49	256,07	3,21	
3.11	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMÃOS	76005002	m²	31,04	16,53	513,09	20,66	641,36	8,16	
3.12	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCO), DUAS DEMÃOS	74064001	m²	18,34	17,43	319,67	21,79	399,58	5,00	
CUSTO TOTAL DO ITEM						12.358,01		15.447,51	100,00	20,78%
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE										
4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	93601	und	6,00	12,18	73,08	15,20	91,20	1,81	
4.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91854	m	63,95	8,45	539,18	8,08	516,48	6,52	
4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91953	und	3,00	19,46	58,38	24,33	72,98	0,93	
4.4	ITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLLO DE 19 MM X 30 M	20111	und	10,00	9,40	94,00	11,75	117,50	1,48	
4.5	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	93043	und	15,00	27,06	405,90	33,83	507,38	6,45	
4.6	LUMINÁRIA DE TETO PLAFONDA PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MAXIMUM LUMINÁRIA DE TETO PLAFONDA PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA	38773	und	15,00	2,29	34,35	2,86	42,54	0,54	
4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91928	m	200,00	4,09	818,00	5,11	1.022,50	12,93	
4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91927	m	150,00	2,94	441,00	3,68	551,25	6,98	
4.9	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	1872	und	5,00	1,50	7,50	1,88	9,38	0,12	
4.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	92000	und	1,00	20,56	20,56	25,70	25,70	0,33	
4.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91985	und	4,00	31,51	126,04	39,39	157,55	2,00	
4.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91986	und	3,00	23,13	69,39	28,91	86,74	1,10	
4.13	RAIO DE ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_05/2015	90443	m	57,65	9,83	566,70	12,29	708,37	8,98	
4.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74131004	und	1,00	284,06	284,06	355,08	355,08	4,50	
4.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74131004	und	2,00	85,95	171,90	107,44	214,58	2,73	
4.16	CABO ELÉTRICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	98297	m	55,43	2,54	140,79	3,18	175,96	2,23	
4.17	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	98307	m	5,00	36,07	180,35	45,09	225,44	2,87	
4.18	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	98308	m	5,00	23,58	117,90	29,46	147,36	1,87	
CUSTO TOTAL DO ITEM						4.022,96		5.028,70	100,00	6,77%
5 INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS										
5.1	TUBO PVC SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	89059	m	26,51	16,07	426,02	20,09	532,52	6,81	
5.2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	37105	und	1,00	999,52	999,52	1.249,40	1.249,40	15,88	
5.3	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	86883	und	5,00	8,01	40,05	10,01	50,05	0,63	
5.4	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	86911	und	4,00	35,12	140,48	43,90	175,60	2,24	
5.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA	30796	und	5,00	129,68	648,40	162,10	810,50	10,27	
5.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 35CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	86804	und	4,00	105,24	420,96	131,55	526,20	6,68	
5.7	BANDEJA DE MARMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	96803	und	1,00	340,29	340,29	425,36	425,36	5,37	
5.8	CLUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL FUNDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	90900	und	1,00	120,55	120,55	150,69	150,69	1,90	
5.9	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	11759	und	7,00	46,85	327,95	58,50	405,50	5,14	
5.10	TOLALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	17491	und	7,00	48,72	341,04	60,90	426,30	5,37	
5.11	POYTO DE CONJUNTO TERMAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	86657	und	3,00	103,42	310,26	129,28	387,83	4,91	

Fabrizio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura

Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 300029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO DE REFORMA										
JEQUIÉ		ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		OBRA: POSTO DE SAÚDE/UBS DR. UZIEL XAVIER		LOCAL: DISTRITO BOACU		Data base: 04/2018 BDI: 25%		
ITEM	SERVIÇO	Código do SINAPI	Unid.	Quant.	Custo Unitário SINAPI	Custo Total (SEM BDI)	Custo Unitário (COM BDI)	Custo Total (COM BDI)	% Item	% Total
5.12	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	89712	m	26,80	19,86	532,25	24,83	665,31	9,81	
5.13	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	72289	und	2,00	333,95	667,90	417,44	834,88	12,06	
5.14	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	89972	und	3,00	42,53	127,59	53,16	159,49	2,30	
5.15	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	89707	und	3,00	21,97	65,91	27,46	82,39	1,18	
CUSTO TOTAL DO ITEM						5.540,85		6.926,07	100,00	9,32%
6 PAVIMENTAÇÃO										
6.1	PISO INDUSTRIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	72136	m²	24,08	73,81	1.777,34	92,26	2.221,68	32,08	
6.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESURA DE 3CM. AF: 07_2016	95240	m²	24,08	12,62	303,89	15,78	379,86	5,43	
6.3	POLIMENTO MECANIZADO EM PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 8MM	CP SEINFRA 030/2017	m²	109,51	32,44	3.552,50	40,55	4.440,63	64,11	
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 30X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF: 06/2014	93391	m²	40,86	28,15	1.150,21	35,16	1.437,70	20,76	
CUSTO TOTAL DO ITEM						6.783,95		8.479,93	122,44	11,41%
7 COBERTURA E FORRO										
7.1	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS E ESTRUTURA DE MADEIRA (SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E REPOSIÇÃO DE 20% CORRESPONDENTE À ESTRUTURA DE MADEIRA)	CP SEINFRA 006/12017	m²	120,83	43,16	5.215,02	53,95	6.518,78	94,92	
7.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 06/2016	94297	m	10,61	34,39	364,88	42,99	456,10	6,72	
7.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF: 05/2017, P	96113	m²	22,74	26,34	599,97	32,93	748,71	8,77	
7.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 12/2015	92539	m²	27,03	57,64	1.558,01	72,05	1.947,51	27,80	
7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 05/2015	94196	m²	27,03	16,85	455,46	21,06	569,32	8,23	
7.6	INSTALAÇÃO DE TESSOURA (INTERA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSIVE CIMENTO. AF: 12/2015	92259	und	2,00	329,61	659,22	412,01	824,03	11,94	
CUSTO TOTAL DO ITEM						8.851,66		11.064,45	100,00	14,80%
8 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS										
8.1	FECHADURA DE ESQUITA PARA PORTAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2015	91357	und	11,00	59,74	657,14	74,68	821,43	9,41	
8.2	GRADE EM METALON	04716/0RSE	m²	14,10	260,18	3.668,54	325,23	4.585,67	50,21	
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2015	90843	und	3,00	710,16	2.130,48	887,70	2.663,10	29,54	
8.4	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	68054	m²	1,68	204,57	343,68	255,71	429,60	4,83	
8.5	JATEAMENTO SOBRE VIDRO TEMPERADO 8MM	04073/0RSE	m²	12,82	96,02	1.230,98	120,03	1.538,72	16,94	
8.6	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER (1,50 X 1,00m) INCOLOR, 8mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 030	und	7,00	322,15	2.255,05	402,68	2.818,81	31,37	
8.7	JANELA DE VIDRO TEMPERADO (0,6 X 0,5m) INCOLOR, 8mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 031	und	4,00	198,23	792,92	247,79	991,15	10,93	
8.8	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER (1,6 X 2,1m) INCOLOR, 10mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 032	und	1,00	1.066,40	1.066,40	1.333,00	1.333,00	14,84	
CUSTO TOTAL DO ITEM						12.145,18		15.181,48	100,00	20,43%
9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
9.1	BANCADA DE MARMORE BRANCO POLIDO OU SIMILAR (COM TESTEIRA DE 5CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 021	m²	1,70	390,35	663,60	412,84	701,99	7,72	
9.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA (INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHO)	9537	m²	36,08	2,11	76,13	2,64	95,16	1,04	
9.3	VIDRO PRE-MOLDA DO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF: 03/2016	93182	m	5,40	27,32	147,53	34,15	184,41	2,05	
9.4	REITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CEMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	94088	m	12,90	61,00	786,90	76,25	963,63	10,68	
CUSTO TOTAL DO ITEM						1.672,15		1.965,19	100,00	2,64%
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO (SEM BDI)						R\$ 59.460,07				100%
CUSTOTOTAL DA CONSTRUÇÃO (COM BDI)								R\$ 74.325,09		

OBS: (CP SEINFRA) CÓDIGOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VER LISTA EM ANEXO.
 (ORSE) SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Fabricio Ferreira Borges
Fabricio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 17.250

Elizeu Maitô Sobrinho
Elizeu Maitô Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: POSTO DE SAÚDE/UBS DR. UZIEL XAVIER

LOCAL: DISTRITO BOAÇU



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) - COM BDI	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	R\$1.859,22	0,03	100,00	100,00		100,00		100,00
2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$8.372,54	0,11	100,00	100,00		100,00		100,00
3	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES	R\$15.447,51	0,21	20,00	20,00	50,00	70,00	30,00	100,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE	R\$5.028,70	0,07	15,00	15,00	65,00	80,00	20,00	100,00
5	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$6.926,07	0,09	15,00	15,00	35,00	50,00	50,00	100,00
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$8.479,93	0,11	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
7	COBERTURA E FORRO	R\$11.064,45	0,15	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
8	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	R\$15.181,48	0,20		0,00	10,00	10,00	90,00	100,00
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$1.965,19	0,03		0,00	20,00	20,00	80,00	100,00
TOTAL (COM BDI)		R\$74.325,09	1,00	0,33	0,33	0,34	0,67	0,33	1,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO:	R\$ 24.886,67	R\$ 25.099,91	R\$ 24.338,51
-------------------------	---------------	---------------	---------------

Fabrizio Ferreira Borges
 Fabricio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 17.450

Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO DE REFORMA									
 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRA: POSTO DE SAÚDE UBS SR NORBERTO LOCAL: DISTRITO CAMPO LARGO									
Data base: 04/2018 RDE 25%									
ITEM	SERVIÇO	Código do SINAPI	Unid.	Quant.	Custo Unitário (SINAPI)	Custo Total (SEM BDI)	Custo Unitário (COM BDI)	Custo Total (COM BDI)	% Item % Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS									
1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, 1,50 X 2,00m, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20X20CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	11380095E	m²	3,03	266,25	798,75	332,81	958,44	10,16
1.2	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	CP SENFRA 0072017	und	10,00	8,94	89,40	11,18	111,75	2,90
1.3	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	73848516	m²	82,65	3,42	282,26	4,28	267,83	5,51
1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUNDOS NA VERTICAL DE 60X19X19CM (ESPESSURA 5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	87480	m²	50,18	36,14	1.813,51	45,18	2.268,88	46,60
1.5	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZIOS	72215	m²	1,23	34,27	42,15	42,84	52,69	1,09
1.6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	738060201	m²	407,40	1,40	570,36	1,75	712,05	14,48
1.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	93152	m	13,90	25,65	356,54	32,06	445,67	9,18
CUSTO TOTAL DO ITEM						3.884,97		4.856,21	6,45%
2 INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA									
2.1	CONCRETO FCK = 25MPa, PARA PILARES, VIGAS, LAJES E FUNDAÇÃO TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2018	94955	m³	3,01	337,95	1.017,23	422,44	1.271,54	21,81
2.2	ARMADO AÇO CA-50 (V.M.) DE CONCRETO	73900001	und	3,01	470,91	1.417,44	588,64	1.771,80	30,30
2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	92873	m³	3,01	148,93	448,28	196,16	560,35	9,51
2.4	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADEIRA RESINADA, E = 17 MM AF_12/2015	92085	m²	12,35	66,68	823,97	83,80	1.032,46	17,11
2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_06/2016	94342	m³	3,04	85,25	259,16	106,56	323,95	5,36
2.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. ESPESSURA DE 8 CM AF_07_2016	96241	m²	15,21	21,04	320,02	26,30	400,02	8,66
2.7	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M², VÁZIOS ATÉ 3,5MM+8CM C/LAJOTAS E CAPACIDADE FCK=25MPa, 4CM, INTER-VOZ 30CM, DESCORAMENTO (REAPRAX) E FERRAGEM NEGATIVA	74030002	m²	5,56	67,67	376,25	84,59	470,31	8,07
CUSTO TOTAL DO ITEM						4.664,34		5.830,42	7,74%
3 REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES									
3.1	MASSA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	87528	m²	82,47	27,91	2.301,74	34,89	2.877,17	19,05
3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	88483	m²	344,63	2,51	865,02	3,14	1.081,28	5,68
3.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	88487	m²	10,15	350,44	3.551,44	12,70	4.376,80	22,90
3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	CP SENFRA 8122007	m²	155,25	11,14	1.729,49	13,93	2.161,80	11,37
3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	88487	m²	158,72	7,39	1.172,94	9,24	1.466,16	7,67
3.6	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	79464	m²	209,81	16,55	3.472,38	20,69	4.340,44	22,71
3.7	REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE REJUNTE BRANCO EM CERÂMICA EXISTENTE 10X10cm	CP SENFRA 9032017	m²	55,58	9,56	530,54	11,95	783,68	4,10
3.8	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMÃOS (SUPERFÍCIES EXTERNAS)	88485	m²	75,16	9,45	710,71	11,81	899,54	4,71
3.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	73736001	m²	37,84	14,73	557,38	18,41	696,73	3,65
3.10	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	73824001	m²	7,38	21,93	161,84	27,41	202,30	1,06
3.11	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCO), DUAS DEMÃOS	74064001	m²	10,44	17,43	181,57	21,79	227,45	1,19
CUSTO TOTAL DO ITEM						15.290,63		19.113,64	25,38%
4 INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS									
4.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	95883	und	9,00	8,41	75,69	10,51	94,61	1,40
4.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA	36796	und	8,00	129,68	1.037,44	162,10	1.298,80	26,30
4.3	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BOLA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGADO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SENFRA 9192017	und	4,00	54,37	217,48	67,99	271,85	5,32
4.4	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	377	und	4,00	24,10	96,40	30,15	120,50	2,36
4.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	86910	und	3,00	74,62	223,86	93,28	279,83	5,48
4.6	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 600 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO AF_10/2018	96541	und	5,00	57,72	288,60	72,15	360,75	7,56
4.7	PORTA PAPEL, TOLHA EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, PADRÃO INSTITUCIONAL, PARA ROLOS DE 300 A 600CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	37401	und	5,00	52,76	263,80	65,95	329,75	6,46
4.8	BANCA-ADMINISTRATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE 70,55 X 1,20 M	1746	und	1,00	128,04	128,04	160,05	160,05	3,13
4.9	POTE DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1" - INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	89972	und	2,00	42,25	84,50	52,81	105,63	2,07
4.10	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CRIVAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	86957	und	2,00	104,28	208,56	130,35	260,70	5,10
4.11	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	72289	und	1,00	333,22	333,22	416,53	416,53	8,19
4.12	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	88712	m	18,81	19,96	375,45	24,56	469,31	9,10
4.13	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPÃO	CP SENFRA 0182017	und	1,00	520,90	520,90	662,38	662,38	12,67
4.14	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74051002	und	1,00	157,31	157,31	196,64	196,64	3,80
4.15	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	88707	und	3,00	21,97	65,91	27,48	82,33	1,61
CUSTO TOTAL DO ITEM						4.086,16		5.107,70	6,78%
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
5.1	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVCIA, ANTI-CHAMA BVF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	1014	m	354,50	1,02	361,59	1,28	451,99	8,10
5.2	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVCIA, ANTI-CHAMA BVF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	981	m	296,50	1,82	539,63	2,28	674,24	11,19
5.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	32765	und	1,00	25,61	25,61	32,01	32,01	0,62
5.4	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 32A	34653	und	3,00	7,95	23,85	9,94	29,81	0,56
5.5	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 20A	34653	und	3,00	7,95	23,85	9,94	29,81	0,56
5.6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, CORRUGADO, COM AMARELA, DE 20 MM	2699	m	102,50	1,35	138,38	1,56	160,10	3,08
5.7	LUMINÁRIA DE TETO PLANO/PAPONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA	38770	und	15,00	2,60	39,00	5,25	48,75	0,94
5.8	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (12/220 V)	38780	und	15,00	9,09	136,35	11,33	169,88	3,21
5.9	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	36002	und	10,00	5,12	51,20	7,65	76,50	1,45
5.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	91959	und	2,00	32,19	64,38	40,24	80,48	1,50
5.11	TOMADA 3P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	7538	und	18,00	7,58	136,44	9,58	179,55	3,43

Página 1 de 2

Fabrizio Ferreira Borges
Fabrizio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura

Elzeu Maia Mattos Sobrinho
Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO DE REFORMA										
		ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		OBRA: POSTO DE SAÚDE/UBS SR NORBERTO		LOCAL: DISTRITO CAMPO LARGO		Data base: 04/2018		BDI 2,5%
ITEM	SERVIÇO	Código do SINAPI	Unid.	Quant.	Custo Unitário SINAPI	Custo Total (SEM BDI)	Custo Unitário (COM BDI)	Custo Total (COM BDI)	% Item	% Total
5.12	RASCO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_05/2015	90443	m	55,93	9,87	646,78	12,34	808,40	20,01	
5.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74131-004	unid	1,00	284,06	284,06	355,08	355,08	9,08	
5.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74130004	unid	2,00	85,95	171,90	107,44	214,88	5,48	
5.15	CABO ELÉTRICO DO TIPO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	56297	m	75,23	2,54	191,08	3,16	238,96	6,09	
5.16	TOMADA DE REDE RJ-45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	98307	m	5,00	36,07	180,35	45,09	225,44	5,75	
5.17	TOMADA PARA TELEFONE RJ-11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	98308	m	5,00	23,58	117,90	29,46	147,38	3,79	
CUSTO TOTAL DO ITEM						3.138,85		3.923,56	100,00	5,21%
6 PAVIMENTAÇÃO										
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 33X33 CM APLICADO EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_09/2014	93391	m²	57,47	24,48	1.406,87	30,60	1.758,58	29,82	
6.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEQUADO: ESPESURA 4CM AF_06/2014	87540	m²	57,47	37,00	2.126,39	46,25	2.657,99	60,18	
CUSTO TOTAL DO ITEM						3.533,26		4.416,57	100,00	5,87%
7 COBERTURA E FORRO										
7.1	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS E ESTRUTURA DE MADEIRA (REALINHAMENTO DE TELHAS E REPOSIÇÃO DE 20% CORRESPONDENTE A TELHAS QUEBRADAS E ESTRUTURA DE MADEIRA)	CP SENFRA 006/2017	m²	85,84	59,72	5.126,36	74,85	6.407,95	40,53	
7.2	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017	96111	m²	90,77	35,43	3.215,96	44,29	4.019,98	38,56	
7.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-RODO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO) AF_05/2017	96121	m	134,83	6,38	860,22	7,98	1.078,27	7,84	
7.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	90530	m³	16,57	57,64	955,09	72,05	1.193,87	4,48	
7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2018	94190	m²	16,57	16,85	279,20	21,06	349,61	2,40	
7.6	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTERIOR OU MEIA) BAPOLADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSIVE CAMENTO AF_12/2015	92259	und	2,00	329,61	659,22	412,81	824,03	1,85	
7.7	GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2018	94227	m	4,77	34,39	164,04	42,89	205,05	1,81	
CUSTO TOTAL DO ITEM						11.260,12		14.076,15	98,64	18,69%
8 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS										
8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	91307	und	4,00	65,74	262,96	82,18	328,70	3,01	
8.2	GRADE EM METALON	04716-ORSE	m²	10,44	241,58	2.522,10	301,98	3.152,82	19,30	
8.3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORNER (1,20 X 0,70m) INCOLOR, 8mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SENFRA 030	und	7,00	322,15	2.255,05	402,09	2.816,81	11,25	
8.4	JANELA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0,6 X 0,6m) INCOLOR, 8mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SENFRA 031	und	5,00	198,23	991,15	247,79	1.238,94	7,58	
8.5	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORNER (1,8 X 2,1m) INCOLOR, 10mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SENFRA 032	und	1,00	1.066,40	1.066,40	1.333,00	1.333,00	4,16	
8.6	JATEAMENTO SOBRE VIDRO TEMPERADO 8MM	04079-ORSE	m²	10,44	66,02	1.002,45	120,03	1.253,06	7,87	
8.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,6CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATERITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	90843	und	7,00	710,18	4.971,27	887,70	6.213,90	38,03	
CUSTO TOTAL DO ITEM						13.071,22		16.339,03	100,00	21,70%
9 PEITORIS, SOLEIRAS, CORRIMÕES E PROTEÇÕES										
9.1	BANCADELA DE MARMORE BRANCO POLIDO OU SIMILAR (COM TESTEIRA DE 5CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SENFRA 021	m²	1,26	330,35	416,24	412,94	520,30	37,41	
9.2	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	84086	m	11,40	67,00	865,40	78,25	869,25	83,56	
CUSTO TOTAL DO ITEM						1.111,64		1.389,55	100,00	1,85%
10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA (INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHO)	9537	m²	92,01	2,12	195,06	2,65	243,63	100,00	0,32%
CUSTO TOTAL DO ITEM						195,06		243,63	100,00	0,32%
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO (SEM BDI)						60.236,45				100%
CUSTOTOTAL DA CONSTRUÇÃO (COM BDI)								75.295,56		

OBS: (CP SENFRA) CÓDIGOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VER LISTA EM ANEXO.
(ORSE) SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERIPE

Fabrizio Ferreira Borges
Secretário Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 17.820

Elzeu Maia Mattos Sobrinho
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000029802
Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: POSTO DE SAÚDE/UBS SR NORBERTO
 LOCAL: DISTRITO CAMPO LARGO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) - COM BDI	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	R\$4.856,21	6,45%	90,00	90,00	10,00	100,00		100,00
2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$5.830,42	7,74%	90,00	90,00	10,00	100,00		100,00
3	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES	R\$19.113,54	25,38%	20,00	20,00	50,00	70,00	30,00	100,00
4	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$5.107,70	6,78%	15,00	15,00	35,00	50,00	50,00	100,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$3.923,56	5,21%	15,00	15,00	65,00	80,00	20,00	100,00
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$4.416,57	5,87%	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
7	COBERTURA E FORRO	R\$14.075,15	18,69%	40,00	40,00	60,00	100,00		100,00
8	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	R\$16.339,03	21,70%			0,00	10,00	10,00	90,00
9	PEITORIS, SOLEIRAS, CORRIMÕES E PROTEÇÕES	R\$1.389,55	1,85%			0,00	20,00	20,00	100,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$243,83	0,32%			0,00		0,00	100,00

TOTAL (COM BDI) **R\$75.295,56** 1,00 0,30 0,30 0,37 0,67 0,33 1,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO:	R\$ 22.633,71	R\$ 27.528,63	R\$ 25.133,22
-------------------------	---------------	---------------	---------------

Fabrizio Ferreira Borges
 Fabricio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 17 650

Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO DE REFORMA										
ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				OBRA:	POSTO DE SAÚDE/UBS RAIMUNDO CEZÁRIO DA COSTA					
				LOCAL:	DISTRITO ITAIBO					
				Data base: 04/2018					BDI 25%	
ITEM	SERVIÇO	Código do SINAPI	Unid.	Quant.	Custo Unitário (SEM BDI)	Custo Total (SEM BDI)	Custo Unitário (COM BDI)	Custo Total (COM BDI)	% Item	% Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS										
1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, 1,50 x 2,00m, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20X20CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	11397-0RSE	m²	3,00	266,25	798,75	332,81	998,44	80,40	
1.2	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	OP 3E02PRA-0002001	unid	10,00	8,94	89,40	11,18	111,75	9,01	
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2011	87622	m³	2,88	36,24	104,37	45,30	130,46	10,52	
CUSTO TOTAL DO ITEM						992,52	1.240,65		100,00	1,23%
2 INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA										
2.1	CONCRETO 15 CM + 20% PARA PILARES, VIGAS, LAJES E FUNDADAÇÃO TRACO 1:2:3:7 (CIMENTO:AREIA:MEDIA BRITA 1); PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	94685	m³	10,73	337,95	3.626,20	422,44	4.532,75	19,83	
2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADESIAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	80873	m³	10,73	148,93	1.598,02	186,16	1.997,52	9,24	
2.3	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E + 11 MM AF_12/2016	92285	m²	38,27	69,88	2.693,50	83,60	3.199,37	13,19	
2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X18X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 9M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ADESIAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	87469	m³	100,74	36,49	3.698,40	45,81	7.331,75	30,24	
2.5	ARMADAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M DE CONCRETO	73960081	m²	10,73	470,91	5.052,86	588,64	6.316,08	26,08	
2.6	VERGAS PRE-MOLDADAS PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	89192	m	12,80	27,32	349,70	34,15	437,12	1,82	
2.7	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	94342	m³	4,07	85,25	346,97	106,50	433,71	1,73	
CUSTO TOTAL DO ITEM						19.398,66	24.248,31		100,00	24,04%
3 REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES										
CUSTO TOTAL DO ITEM										
3.1	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L; APLICAÇÃO MANUAISMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	87529	m²	326,20	29,22	9.531,56	36,53	11.914,46	48,87	
3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO BELLADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	88483	m²	326,20	2,57	838,33	3,21	1.047,92	4,12	
3.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	88485	m²	285,02	7,51	2.140,50	8,38	2.675,93	10,59	
3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	88487	m²	77,16	10,31	795,83	12,89	994,79	3,94	
3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	88487	m²	141,45	7,29	1.031,17	8,11	1.288,95	5,07	
3.6	PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM P.O. DUAS DEMÃOS	84601	m²	232,17	6,74	1.562,17	10,93	2.536,46	9,98	
3.7	REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE REJANTE BRANCO EM CERÂMICA EXISTENTE 10x10cm	CP 3E02PRA-0002001	m²	165,05	8,56	1.404,68	11,95	2.330,85	9,17	
3.8	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	79464	m²	20,89	10,55	220,53	20,69	432,10	1,70	
3.9	PINTURA LATEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS (SUPERFÍCIES EXTERNAS)	88485	m²	22,36	9,33	208,90	11,99	261,12	1,03	
3.10	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	73759001	m²	23,10	14,73	340,26	18,41	425,33	1,69	
3.11	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	73624001	m²	10,48	21,98	230,25	27,48	425,31	1,69	
3.12	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMÃOS	76500002	m²	37,73	16,53	623,66	20,66	779,60	3,07	
3.13	FUNDO ANTICORROSIVO À BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCO), DUAS DEMÃOS	74064001	m²	14,00	17,43	244,02	21,79	305,03	1,20	
CUSTO TOTAL DO ITEM						20.334,08	25.417,60		100,00	25,20%
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE										
CUSTO TOTAL DO ITEM										
4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO C/IL, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	93957	unid	4,00	12,18	48,64	15,20	60,80	1,60	
4.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91854	m	136,60	6,45	882,44	8,08	1.103,05	19,36	
4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91963	unid	12,00	19,46	233,52	24,33	291,90	6,02	
4.4	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAUMA, USO ATÉ 750 V EM ROLO DE 19 MM X 20 M	30111	unid	5,00	8,40	42,00	11,75	58,75	1,03	
4.5	LÂMPADA LED 10 W 110VOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	93042	unid	15,00	27,05	405,90	33,83	507,38	8,72	
4.6	LUMINÁRIA DE TETO PLATON/PLATONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA LUMINÁRIA DE TETO PLATON/PLATONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 3,5 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91927	m	332,00	2,54	843,28	3,68	1.220,10	20,87	
4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91929	m	174,00	4,09	711,66	5,11	889,58	15,29	
4.8	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	1872	unid	18,00	1,50	27,00	1,88	33,75	0,98	
4.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+1T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91963	unid	12,00	20,56	246,72	25,70	308,40	5,90	
4.10	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+1T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91966	unid	1,00	31,51	31,51	128,04	39,39	157,55	2,71
4.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+1T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	91966	unid	2,00	23,13	46,26	28,91	57,83	0,88	
4.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74131004	unid	1,00	284,06	284,06	355,08	355,08	6,13	
4.13	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74130004	unid	2,00	85,95	171,90	107,44	214,88	3,58	
4.14	CABO ELÉTRICO CATEGORIA 9, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	88297	m	45,13	2,54	114,63	3,19	143,29	2,40	
4.15	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	88297	m	5,00	36,07	180,35	45,06	225,44	3,91	
4.16	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	88297	m	5,00	23,56	117,80	29,49	147,38	2,53	
CUSTO TOTAL DO ITEM						4.654,46	5.816,06		100,00	5,77%
5 INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS										
5.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA LIVEL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	89909	m	12,54	16,91	211,92	20,09	251,96	4,98	
5.2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	37196	unid	1,00	999,32	999,32	1.249,40	1.249,40	10,00	
5.3	BIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	89683	unid	8,00	8,01	64,08	10,01	80,10	1,40	
5.4	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSÃO 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	88676	unid	1,00	175,15	175,15	218,94	218,94	1,87	
5.5	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	11756	unid	7,00	46,80	327,60	58,50	409,50	4,42	
5.6	TOLHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	37401	unid	7,00	49,72	348,04	60,90	426,30	7,72	
5.7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RABO E CHUBBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	89957	unid	2,00	103,42	206,84	129,28	238,55	4,88	
5.8	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRELIMINAR, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	89712	m	25,56	19,86	507,62	24,83	634,53	11,10	
5.9	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	72289	unid	1,00	333,95	333,95	417,44	417,44	7,56	
5.10	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/4" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	89972	unid	3,00	42,63	127,89	53,10	159,45	2,90	
5.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,5 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74061002	unid	1,00	157,31	157,31	196,04	196,04	3,51	
5.12	FORNECIDA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA	30796	unid	7,00	126,68	886,76	162,10	1.134,70	19,95	
5.13	CAIXA BIFIDA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	89707	unid	3,00	21,87	65,61	27,46	82,39	1,46	

Página 1 de 2

Fabrizio Ferreira Borges
Secretário Mun. de Infraestrutura

Ehzeu Maia Mattos Sobrinho
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000029802

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO DE REFORMA										
 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		OBRAS: POSTO DE SAÚDE/UBS RAIMUNDO CEZÁRIO DA COSTA LOCAL: DISTRITO ITAIBO		Data base: 04/2018 BDI 25%						
ITEM	SERVIÇO	Código do SINAPI	Unid.	Quant.	Custo Unitário SINAPI	Custo Total (SEM BDI)	Custo Unitário (COM BDI)	Custo Total (COM BDI)	% Item	% Total
CUSTO TOTAL DO ITEM						4.415,89		5.519,86	100,00	5,47%
6	PAVIMENTAÇÃO									
6.1	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	72136	m²	20,13	73,81	1.485,80	92,26	1.857,24	33,16	
6.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RÁCHIS, ESPESSURA DE 5 CM AF_07_2016	90241	m²	20,13	21,04	423,54	26,30	529,42	9,59	
6.3	POLIMENTO MECANIZADO EM PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM	CP SEINFRA 014/2017	m²	104,81	32,44	3.400,04	40,55	4.250,05	76,70	
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014	90391	m²	49,62	28,15	1.396,80	35,19	1.746,00	31,63	
CUSTO TOTAL DO ITEM						6.706,17		8.382,71	100,00	8,31%
7	COBERTURA E FORRO									
7.1	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS E ESTRUTURA DE MADEIRA (SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E REPOSIÇÃO DE 20% CORRESPONDENTE A ESTRUTURA DE MADEIRA)	CP SEINFRA 008/2017	m²	84,68	43,16	3.654,79	53,95	4.568,49	29,92	
7.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_05/2016	94227	m	23,04	34,39	792,35	42,99	990,43	5,21	
7.3	FORRO EM REGIÃO DE PVC, FINADO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017 P	96116	m²	104,81	44,94	4.710,16	56,18	5.887,70	37,21	
7.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO) AF_05/2017	96121	m	129,37	8,67	1.044,02	10,09	1.305,02	6,24	
7.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	92539	m²	20,13	57,64	1.160,29	72,05	1.450,37	9,16	
7.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_05/2016	94190	m²	20,13	16,85	339,19	21,06	423,69	3,68	
7.7	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	97941	m²	84,68	3,29	278,60	4,11	348,25	2,20	
7.8	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOVADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSIVE ICAMENTO AF_12/2015	92259	und	2,00	329,61	659,22	412,01	824,03	9,22	
CUSTO TOTAL DO ITEM						12.638,61		16.798,27	100,00	15,66%
8	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS									
8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	91307	und	10,00	99,74	997,40	74,68	746,75	6,90	
8.2	GRADE EM METALON	04716/03E	m²	14,00	290,18	3.642,52	325,23	4.553,15	36,00	
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LIVRE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X10CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2015	90843	und	2,00	710,16	1.420,32	887,70	1.775,40	14,04	
8.4	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	68054	m²	1,68	204,57	343,68	255,71	420,60	3,40	
8.5	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER (1,50 X 0,5m) INCOLOR, 8mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 030	und	7,00	322,15	2.255,05	402,69	2.818,81	22,26	
8.6	JANELA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0,6 X 0,5m) INCOLOR, 8mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 031	und	4,00	198,23	792,92	247,79	991,15	7,94	
8.7	PORTA DE VIDRO 4 FOLHAS (2 FIXAS E 2 MÓVEIS) TEMPERADO DE CORRER (1,6 X 2,1m) INCOLOR, 10mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 032	und	1,00	1.066,40	1.066,40	1.333,00	1.333,00	10,64	
CUSTO TOTAL DO ITEM						10.118,29		12.647,86	100,00	12,84%
9	PEITORIS, SOLEIRAS, CORRIMÕES E PROTEÇÕES									
9.1	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO OU SIMILAR (COM TESTEIRA DE SCAI) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CP SEINFRA 031	m²	1,26	330,35	416,24	412,84	520,30	34,60	
9.2	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	84086	m	12,90	61,00	786,90	76,25	983,83	16,40	
CUSTO TOTAL DO ITEM						1.203,14		1.503,93	100,00	1,49%
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA (INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHO)	9637	m²	115,36	2,11	243,41	2,84	304,26	100,00	0,30%
CUSTO TOTAL DO ITEM						243,41		304,26	100,00	0,30%
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO (SEM BDI)						R\$ 80.705,21				100%
CUSTOTOTAL DA CONSTRUÇÃO (COM BDI)								R\$ 100.881,51		

OBIS: (CP SEINFRA) CÓDIGOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VER LISTA EM ANEXO.

Fabrizio Ferreira Borges
 Fabrizio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 477/2018

Elizeu Maia Mattos Sobrinho
 Elizeu Maia Mattos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: POSTO DE SAÚDE/UBS RAIMUNDO CEZÁRIO DA COSTA

LOCAL: DISTRITO ITAIBÓ



RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) - COM BDI	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	R\$1.240,65	0,01	90,00	90,00	10,00	100,00		100,00
2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$24.248,31	0,24	80,00	80,00	20,00	100,00		100,00
3	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES	R\$25.417,60	0,25	20,00	20,00	40,00	60,00	40,00	100,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE	R\$5.818,06	0,06	15,00	15,00	55,00	70,00	30,00	100,00
5	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$5.519,86	0,05	15,00	15,00	30,00	45,00	55,00	100,00
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$8.382,71	0,08	40,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00
7	COBERTURA E FORRO	R\$15.798,27	0,16	40,00	40,00	60,00	100,00		100,00
8	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	R\$12.647,86	0,13			0,00	10,00	10,00	90,00
9	PEITORIS, SOLEIRAS, CORRIMÕES E PROTEÇÕES	R\$1.503,93	0,01			0,00	20,00	20,00	80,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$304,26	0,00			0,00		0,00	100,00

TOTAL (COM BDI)	R\$100.881,51	1,00	0,37	0,37	0,34	0,71	0,29	1,00
-----------------	---------------	------	------	------	------	------	------	------

DESEMBOLSO POR PERÍODO:	R\$ 36.971,84	R\$ 34.394,27	R\$ 29.515,40
-------------------------	---------------	---------------	---------------

Fabrizio Ferreira Borges
 Secretário Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 17.650

Elzeu Maia Mattos Sobrinho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000029802
 Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A
EMPRESA -----, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o n°....., com sede àJEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito,, que homologou a **TOMADA DE PREÇOS N° xxx/2018** e a empresa legalmente representada por, inscrita no CNPJ/MF sob n°....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na **TOMADA DE PREÇO N° xxx/2018**.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

- 4.1 alteração das especificações pela contratante;
- 4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;
- 4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;
- 4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;
- 4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.....(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;
- b) o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;
- c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;
- d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;
- b) responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;
- c) promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;
- d) manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;
- e) fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.

7.2. -Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constata caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;
- c) superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;
- d) falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;
- e) cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;
- f) não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$....., e será custeado com recursos originários do orçamento:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2121 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	02 - REC.DE IMP. E TRANSF. DE IMP.-SAÚDE 15%	579.171,76

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;
- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Endereço-

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Composição de custo unitário;

b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.

c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.

b) cumprimos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA

c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

6 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018.**

DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, E AINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUE NÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE 2017

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ **Concurso Público Nº 002/2018**

A Prefeitura de Jequié torna pública a errata do Concurso Público Nº 002/2018:

Tornamos público, a fim de correção de erro material, que no instrumento contratual, bem como no extrato de contrato, este publicado no dia 22 de agosto de 2018,

Onde se lê, no procedimento referente a EDUARDO GOMES AGUIAR:

CONTRATO Nº 146/2018.

Leia-se, no procedimento referente a EDUARDO GOMES AGUIAR:

CONTRATO Nº 148/2018.

Onde se lê, no procedimento referente a JANILSON SANTOS SOUZA:

CONTRATO Nº 146/2018.

Leia-se, no procedimento referente a JANILSON SANTOS SOUZA:

CONTRATO Nº 145/2018.

Jequié, 06 de setembro de 2018.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ **Tomada de Preço Nº 006/2018**

A Prefeitura de Jequié torna publica a errata da Tomada de Preço Nº 006/2018:

Tornamos público, a fim de correção de erro material, que no instrumento contratual, bem como no extrato de contrato, este publicado no dia 27 de junho de 2018,

Onde se lê:

THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.322.893/000191.

Leia-se:

THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.322.898/000191.

Jequié, 06 de setembro de 2018.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2018

Processo: 214/2018

Inexigibilidade nº: 57/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado(a): **DOMINGOS ALTON RIBEIRO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.694.239/0001-62 situada a Avenida Capitão Silvino de Araújo, nº 515 – A, Bairro Joaquim Romão, Jequié – Ba, CEP : 45.201-060.

Objeto: prestação de serviço de consultoria na Gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Gestão do CAD – Único, na elaboração, encaminhamento e acompanhamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social junto ao CAD SUAS, SIGTV E SICONV e demais órgãos do Governo Federal e Estadual.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 06(seis) meses.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone Fax 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F646ABA490F10C2084E114FC9DCE642

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é, prestação de serviço de consultoria na Gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Gestão do CAD – Único, na elaboração, encaminhamento e acompanhamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto ao CADSUAS, SIGTV E SICONV e demais órgãos do Governo Federal e Estadual. RATIFICO com fulcro no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 57/2018. Jequié, trinta e um de agosto de dois mil e dezoito. Luiz Sérgio Suzarte Almeida - Prefeito Municipal.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F646ABA490F10C2084E114FC9DCE642

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2018.

Termo de Repactuação nº 001/2017 a ata de registro de preço nº 066/2018 celebrado entre o Município de Jequié e a Empresa **OLIVALDO RIBEIRO DE NOVAES E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF Sob o nº **13.770.573/0001-46**, em 25 de julho de 2018, conforme reza os artigos 40, XI, 55, III e 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando que seja modificada a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço original (**LOTE I - GASOLINA E ALCOOL** e **LOTE II - DIESEL S-10**), que passa a vigorar com novos valores, conforme Parecer da Procuradoria do Município e demais manifestações integrantes do Processo.

Jequié-BA, 27 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Às 09:30 horas do dia 06 de setembro de 2018, no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria 239/2018, para abertura do envelope de propostas de preço da empresa habilitada: **MINERAÇÃO CONSTRUFOX LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.603.331/0001-19**, representada por Lucilene Pereira de Oliveira, portador do RG nº 213086557, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 90276876415. Aberta a Sessão, foi apresentado o envelope contendo a proposta de preço que ficaram retidos na sessão anterior em posse da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados em seu fecho pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes. Constatada a inviolabilidade do invólucro, a Comissão procedeu à abertura do Envelope contendo a proposta de preço, cujos documentos integrantes foram lidos e rubricados pelos membros da Comissão e pelo Licitante presente. De acordo com a análise dos documentos, foi apresentada a seguinte proposta: **MINERAÇÃO CONSTRUFOX LTDA ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 115.926,10 (cento e quinze mil novecentos e vinte e seis reais e dez centavos). A proposta não apresentou erros materiais ou quaisquer irregularidades na sua formulação. Os preços cotados estão dentro dos limites de aceitabilidade e compatíveis com os parâmetros do mercado e os demonstrativos de cálculos apresentados foram considerados às normas legais específicas. **RESULTADO DO JULGAMENTO:** Na conformidade de julgamento estabelecido no Edital (Menor Valor Global), a comissão declara vencedora para a empresa **MINERAÇÃO CONSTRUFOX LTDA ME**, que apresentou a proposta vantajosa no valor global de **R\$ 115.926,10 (cento e quinze mil novecentos e vinte e seis reais e dez centavos)**. Considerando tais valores adequados às disponibilidades orçamentárias da Administração e a estimativa de contratação e cronograma físico-financeiro compatível com o prazo fixado para conclusão dos trabalhos, a comissão recomenda que com a referida empresa sejam celebrados os contratos objetivados nesta Licitação, nos termos da minuta de contrato que acompanha o Edital de Convocação, nos valores acima discriminados no Resultado de Julgamento. Assim, o presente resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e, transcorrido o prazo de eventuais recursos, será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para apreciação e, concordando com todos os atos do presente certame, a competente homologação e adjudicação do resultado. Nada mais havendo para registrar, encerra-se a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente da Comissão e pela Comissão de Licitação e demais licitantes presentes, tendo sido achada em conforme e é devidamente assinada por todos.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA COPEL

GRAZIELE DOS REIS LOBO
MEMBRO DA COMISSÃO

LISIANNE DE SOUZA OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

NEILMA GOMES FERNANDES
MEMBRO DA COMISSÃO

MINERAÇÃO CONSTRUFOX LTDA ME
CNPJ nº 17.603.331/0001-19

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Cria Comissão Especial para apuração de denúncia de conduta irregular, envolvendo professoras da rede Municipal de Ensino de Jequié.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 485/62 art. 215, que define o rito para apuração de conduta envolvendo servidores públicos municipais, resolve:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Especial para apuração de possível conduta irregular da professora **Idinólia Santana Souza** contra a professora **Eunice Lago Sales**, ambas docentes do Centro Educacional Professor Brito, escola Municipal, conforme documento apresentado pela denunciante.

Artigo 2º A Comissão Especial é composta pelas seguintes professoras:

- I. Janaina Melo Souza;
- II. Ana Claudia Santos Bonfim;
- III. Josinéia dos Santos Moreira.

Artigo 3º A Comissão Especial tem as seguintes atribuições:

- I. Estudar os documentos constantes no processo;
- II. Ouvir os professores envolvidos e testemunhas que presenciaram o ocorrido;
- III. Elaborar relatório da apuração dos fatos com parecer conclusivo se de fato houve irregularidade funcional.

Artigo 4º A Comissão tem o prazo de até 30 dias a partir da presente Portaria para conclusão dos trabalhos.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Jequié, 06 de setembro de 2018.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.303 - EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARIO BRANDÃO SALGADO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle a Acomp. De Contratos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.303 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE SETEMBRO DE 2018

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.300 - EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 559/18, de 16 de janeiro de 2018,

resolve:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 19.106 de 15 de maio de 2018, que concedeu a permissão de uso a título precário ao Sr. **JOILSON RODRIGUES SOARES**, dos **BOX Nº129/145**, situados no Pavilhão **C**, no Centro de Abastecimento Vicente Grilo, Centro, nesta cidade, destinado a exploração de Comércio Varejistas de Carnes – Açougues.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 19.300 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequié.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 447 - EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 8335/18, de 21 de agosto de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ANDREIA SILVA CARVALHO**, Lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional 1, Nível/ Classe A-11, Matrícula nº.1711, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 05 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 447 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE SETEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA

EDITAL Nº 02

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS/2018

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	0733276970	2º

Jequié, 06 de setembro de 2018.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Praça Coronel João Borges, 20 – Centro, Jequié/BA
CEP: 45.200-140 – Fone: (73) 3526-6703 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2018

Processo: 223/2018

Inexigibilidade nº: 58/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316.0005-37, situada Av Paulo VI, 190 Salvador/BA.

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de correios e telegrafos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3D0EEEDC1660C51A3B5F563871A68D54

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de correios e telégrafos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificado e justificado nos autos do processo administrativo, pelo período de 60 (sessenta) meses. Ratifico com fulcro no artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 58/2018. Jequié, vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito. Luiz Sérgio Suzarte Almeida - Prefeito Municipal.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3D0EEEDC1660C51A3B5F563871A68D54